



30/10/2025

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000092/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000092/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

**CONTRATADOS:** LARISSA DE ASSIS RODRIGUES – CNPJ: 27.936.662/0001-24 – VALOR TOTAL R\$ 12.560,00 (ITEM 01 – 8 MESES); KEVIN HENRIQUE DIAS ARAÚJO - CNPJ 27.217.784/0001-60 – VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (ITEM 02 – 8 MESES); E RAQUEL DA CONCEIÇÃO DINIZ MARTINS – CNPJ: 29.889.405/0001-04 – VALOR TOTAL R\$ 2.920,00 (ITEM 03 – 2 MESES)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.04.02.08.244.0803.2164.3.3.90.39.00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 31.480,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO:** 30/10/2025

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

  
**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 30/10/2025 08:29:05  
Folha: 1

COMPRA DIRETA  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000092 - 2025 Data Compra Direta: 30/10/2025 Data Julgamento: 30/10/2025 Cotação: 000117 /  
Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO.

Fornecedor: 009033 - LARISSA DE ASSIS RODRIGUES 12948518610

| Item  | Código | Descrição                                                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 047610 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE DANÇA / PROFESSOR (a). | HORAS   | 320,0000   | 39,2500        | 12.560,00   |

Total do Fornecedor: 12.560,00

Fornecedor: 009042 - KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 120.825.986-59

| Item  | Código | Descrição                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|----------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00002 | 047611 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE MUSICA/VIOLÃO | HORAS   | 320,0000   | 50,0000        | 16.000,00   |

Total do Fornecedor: 16.000,00

Fornecedor: 011924 - RAQUEL DA CONCEIÇÃO DINIZ MARTINS 40275213668

| Item  | Código | Descrição                                       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00003 | 047612 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA. | HORAS   | 80,0000    | 36,5000        | 2.920,00    |

Total do Fornecedor: 2.920,00

Total Geral: 31.480,00

Observações:

  
FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 30/10/2025 08:27:06  
Folha: 1

COMPRADIRETA  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

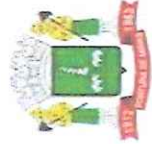
Número: 000092 - 2025 Data: 30/10/2025 Cotação: 000117 / 2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO.

|                         |                  |                                          |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------|
| Ficha                   | 00217            |                                          |
| Órgão:                  | 02               | EXECUTIVO                                |
| Unidade:                | 02.04            | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| Sub-Unidade:            | 02.04.02         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| Funcional Programática: | 08.244.0803.2164 | PROV. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNIC. |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.39.00     | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |

Observações:



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

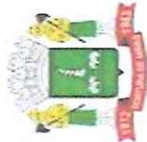
COTAÇÃO DE PREÇOS  
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000117 - 2025  
Elaborada por: Julia  
Data de Início: 29/10/2025  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Data da Apuração: 30/10/2025  
Objeto: 08835 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO. Natureza: Compras e Outros Serviços

| Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Total                                                                  | Valor Unitário                 | Valor Total | Valor Unitário        | Valor Total | Valor Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|
| Item: 00001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produto: 47610 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE DANÇA / PROFESSOR (a). |                                |             |                       |             | Consumo     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida: HORAS                                                     |                                |             |                       |             | 49,548      |
| Especificação: Detalhamento dos Serviços - Oficina de DANÇA / Instrutor(a)O instrutor(a) de Dança prestará serviços de caráter sócio-educativo, cultural, artístico e recreativo, integrados às ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Principais atividades a serem desenvolvidas: Planejar e ministrar aulas de dança para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelo SCFV, respeitando as especificidades de cada faixa etária. Trabalhar com diferentes estilos e ritmos de dança (popular, contemporânea, regional, clássica, entre outros), estimulando a diversidade cultural. Promover atividades que favoreçam a expressão corporal, coordenação motora, autoestima, disciplina, convivência em grupo e fortalecimento de vínculos. Preparar apresentações de dança em eventos comunitários, culturais e socioeducativos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Incentivar a inclusão, participação ativa e o respeito às diferenças entre os usuários. Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários. Período de 8 meses - |                                                                              |                                |             |                       |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              | Quantidade:                    | 320,0000    | Valor Médio Unitário: |             |             |
| LARISSA DE ASSIS RODRIGUES 12948518610                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS |             |                       |             |             |
| 39,2500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12,560,0000 V                                                                | 57,5000                        | 18,400,0000 | 55,9900               | 17,916,8000 | 12,800,0000 |
| PP PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                |             |                       |             |             |
| 55,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17,600,0000                                                                  |                                |             |                       |             |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                              |             |                       |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|
| Item: 00002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Produto: 47611 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE MUSICA/VIOLÃO |                              |             |                       |             | Consumo     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida: HORAS                                            |                              |             |                       |             | 58,646      |
| Especificação: Detalhamento dos Serviços - Oficina de Música / ViolãoO instrutor de música, com foco no ensino de violão, prestará serviços de caráter sócio-educativo, cultural e artístico, integrados às ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Principais atividades a serem desenvolvidas: Planejar e ministrar aulas de violão para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes do SCFV, considerando os diferentes níveis de conhecimento musical (iniciantes, intermediários e avançados). Ensinar técnicas básicas e intermediárias de violão: postura, acordes, batidas, leitura de cifras e noções de teoria musical. Desenvolver repertório musical diversificado, valorizando músicas populares, regionais, folclóricas e culturais, de acordo com o interesse e realidade dos usuários. Estimular a criatividade, disciplina, concentração, coordenação motora e convivência em grupo. Preparar apresentações musicais em eventos comunitários, culturais e socioeducativos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Incentivar o trabalho coletivo, por meio de ensaios em grupo, estimulando a cooperação entre os participantes. Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários. Período de 8 meses |                                                                     |                              |             |                       |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | Quantidade:                  | 320,0000    | Valor Médio Unitário: |             |             |
| KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 120.825.986-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO                            | MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES |             |                       |             |             |
| 50,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16,000,0000 V                                                       | 52,0000                      | 16,640,0000 | 66,0000               | 21,120,0000 | 19,273,6000 |
| 14.974.134 ANILSON DE OLIVEIRA SOUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                              |             |                       |             |             |
| 65,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,800,0000                                                         |                              |             |                       |             |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |             |         |                       |  |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|--|---------|
| Item: 00003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Produto: 47612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA. |             |         |                       |  | Consumo |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida: HORAS                                         |             |         |                       |  | 39,125  |
| Especificação: Detalhamento do Serviço Oficineiro de CulináriaObjeto: Contratação de profissional para ministrar oficinas de culinária junto aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo aprendizado de preparação de diversos tipos de salgados, recheios, doces, pratos diversos e padronização visando qualidade para seja para comercialização domiciliar ou inserção no mercado de trabalho em confeitarias, padarias, e similares. Reaproveitamento e congelamento de alimentos. Serviços a serem executados: Planejar, organizar e ministrar oficinas de culinária, incluindo elaboração de plano de aula e definição de receitas e materiais necessários. Orientar os participantes na execução prática das receitas, garantindo acompanhamento seguro e adequado ao nível dos usuários. Zelar pela correta utilização, conservação e limpeza dos utensílios e equipamentos utilizados nas oficinas. Assegurar cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar durante todas as atividades. Resultados esperados: Desenvolvimento de habilidades culinárias e criatividade dos participantes. Incentivo a hábitos alimentares saudáveis. Participação ativa em atividades educativas e recreativas. Ambiente seguro, organizado e adequado à aprendizagem. Observações: O ofício é responsável pela condução das atividades e orientação dos participantes. Materiais, utensílios e ingredientes serão fornecidos |                                                                  |             |         |                       |  |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  | Quantidade: | 80,0000 | Valor Médio Unitário: |  |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |             |         |                       |  |         |



UF: MG  
Município: FORTUNA DE MINAS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS  
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000117 - 2025  
Elaborada por: Julia  
Data de Início: 29/10/2025  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Data da Apuração: 30/10/2025  
Objeto: 08835 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO. Natureza: Compras e Outros Serviços

| Valor Unitário                                                                                                                                                        | Valor Total  | Valor Unitário         | Valor Total | Valor Unitário      | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| pela contratante, salvo acordo prévio em contrário. Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários. Período de 2 meses |              |                        |             |                     |             |
| COZINHART - PREPARACAO DE REFEICOES                                                                                                                                   |              | MUNICIPIO DE AJURICABA |             | MUNICIPIO DE BROTAS |             |
| 36,5000                                                                                                                                                               | 2.920,0000 V | 44,9900                | 3.599,2000  | 37,0100             | 2.960,8000  |
|                                                                                                                                                                       |              |                        |             | 38,0000             | 3.040,0000  |

Observações:

| Totais dos Fornecedores                        |  | Total na Cotação | Total como Vencedor |
|------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| LARISSA DE ASSIS RODRIGUES 12948518610         |  | 12.560,0000      | 12.560,0000         |
| KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 120.825.986-59      |  | 16.000,0000      | 16.000,0000         |
| COZINHART - PREPARACAO DE REFEICOES CASEIRAS   |  | 2.920,0000       | 2.920,0000          |
| MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO       |  | 16.640,0000      | 0,0000              |
| MUNICIPIO DE AJURICABA                         |  | 3.599,2000       | 0,0000              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU              |  | 18.400,0000      | 0,0000              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA |  | 2.960,8000       | 0,0000              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS                 |  | 17.916,8000      | 0,0000              |
| MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES                   |  | 21.120,0000      | 0,0000              |
| MUNICIPIO DE MONTEZUMA                         |  | 19.273,6000      | 0,0000              |
| MUNICIPIO DE JURU                              |  | 12.800,0000      | 0,0000              |
| PP PRODUCOES E EVENTOS LTDA                    |  | 17.600,0000      | 0,0000              |
| MUNICIPIO DE BROTAS                            |  | 3.040,0000       | 0,0000              |
| 14.974.134 ANILSON DE OLIVEIRA SOUSA           |  | 20.800,0000      | 0,0000              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS                                      |
| SETOR REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO. |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |
| <p>O Município de Fortuna de Minas possui no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, que está ampliando e qualificando a oferta de serviços no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</b>, de caráter continuado, preventivo e proativo, com foco na proteção social básica.</p> <p>Considerando que o SCFV é regulamentado pela <b>Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais</b> e integra a rede socioassistencial do município, sua execução demanda atividades diversificadas, capazes de estimular a socialização, a convivência comunitária, a criatividade, o fortalecimento de vínculos familiares e o desenvolvimento de potencialidades dos usuários.</p> <p>Diante disso, faz-se necessária a contratação de <b>03 (três) facilitadores de oficinas</b>, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrutor de Violão</li><li>• Instrutora de Dança</li><li>• Professor de Culinária</li></ul> <p>A atuação destes profissionais é fundamental para a efetiva execução do SCFV, uma vez que o município não dispõe, em seu quadro de pessoal efetivo, de profissionais com habilidades técnicas e artísticas específicas para ministrar tais oficinas.</p> <p>Essas contratações irão assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de oficinas, promovendo maior qualidade no atendimento e alcance de metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo assim o direito dos usuários à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a <b>Política Nacional de Assistência Social (PNAS)</b>.</p> <p>Portanto, a presente contratação mostra-se imprescindível para que o município atenda, com eficiência e qualidade, as demandas sociais do público usuário do SCFV, fortalecendo os serviços socioassistenciais locais e cumprindo as metas pactuadas junto aos órgãos de controle.</p> <p>As contratações dos facilitadores de oficina integram a implementação do Plano de Aplicação de Recursos / Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do</p> |                                                                               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Feijão, referente ao Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.9.13.0000, do TJMG/CEJUSC 2º Grau, reconhecido pela Lei Municipal nº 1.234, de 22 de setembro de 2023.

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa

( X ) Média

( ) Alta

**CONSIDERANDO:** considerando que a não contratação compromete a oferta do serviço socioassistencial, que é essencial e de caráter preventivo (art. 11 da PNAS). A contratação está vinculada ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, então sua interrupção pode gerar prejuízos diretos aos usuários e ao município.

A contratação é considerada de grau de prioridade média, uma vez que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é contínuo, essencial e integra a rede socioassistencial de proteção básica. Sua ausência comprometeria diretamente a execução da Política Nacional de Assistência Social, trazendo prejuízos às famílias e usuários atendidos.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

( ) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

### SÍNTESE DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SCFV/ PRESTADORES DE SERVIÇO**

*Amma*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

| DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO |                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |               |
|------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM                                           | QUANT.                             | UNIDADE MEDIDA | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREÇO ESTIMADO |               |
|                                                |                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNITÁRIO R\$   | TOTAL R\$     |
| 1                                              | 40/<br>MENSAL<br><br>320/<br>TOTAL | HORA           | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE DANÇA / PROFESSOR (a).</b></p> <p><i>Detalhamento dos Serviços - Oficina de DANÇA / Instrutor(a)</i></p> <p>O instrutor(a) de Dança prestará serviços de caráter sócio-educativo, cultural, artístico e recreativo, integrados às ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p> <p>Principais atividades a serem desenvolvidas:</p> <p>Planejar e ministrar aulas de dança para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelo SCFV, respeitando as especificidades de cada faixa etária.</p> <p>Trabalhar com diferentes estilos e ritmos de dança (popular, contemporânea, regional, clássica, entre outros), estimulando a diversidade cultural.</p> <p>Promover atividades que favoreçam a expressão</p> | R\$ 51,16      | R\$ 16.372,24 |

*Amac*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|   |                                    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |
|---|------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|   |                                    |      | <p>corporal, coordenação motora, autoestima, disciplina, convivência em grupo e fortalecimento de vínculos.</p> <p>Preparar apresentações de dança em eventos comunitários, culturais e socioeducativos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Incentivar a inclusão, participação ativa e o respeito às diferenças entre os usuários.</p> <p>Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários.</p> <p><b>Período de 8 meses</b></p> |           |           |
| 2 | 40/<br>MENSAL<br><br>320/<br>TOTAL | HORA | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO</b></p> <p><i>Detalhamento dos Serviços - Oficina de Música / Violão</i></p> <p>O instrutor de música, com foco no ensino de violão, prestará serviços de caráter sócio-educativo, cultural e artístico, integrados às ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>                                                                            | R\$ 59,41 | 19.011,20 |

*Am map*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>Principais atividades a serem desenvolvidas:</p> <p>Planejar e ministrar aulas de violão para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes do SCFV, considerando os diferentes níveis de conhecimento musical (iniciantes, intermediários e avançados).</p> <p>Ensinar técnicas básicas e intermediárias de violão: postura, acordes, batidas, leitura de cifras e noções de teoria musical.</p> <p>Desenvolver repertório musical diversificado, valorizando músicas populares, regionais, folclóricas e culturais, de acordo com o interesse e realidade dos usuários.</p> <p>Estimular a criatividade, disciplina, concentração, coordenação motora e convivência em grupo.</p> <p>Preparar apresentações musicais em eventos comunitários, culturais e socioeducativos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Incentivar o trabalho coletivo, por meio de ensaios em grupo, estimulando a cooperação</p> |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

*Chaves*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|   |                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
|---|-----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|   |                                   |      | entre os participantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |              |
|   |                                   |      | Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |              |
|   |                                   |      | <b>Período de 8 meses</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |              |
| 3 | 40/<br>MENSAL<br><br>80/<br>TOTAL | HORA | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA.</b><br><b>Detalhamento do Serviço – Oficineiro de Culinária</b><br><b>Objeto:</b> Contratação de profissional para ministrar oficinas de culinária junto aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo aprendizado de preparação de diversos tipos de salgados, recheios, doces, pratos diversos e padronização visando qualidade para seja para comercialização domiciliar ou inserção no mercado de trabalho em confeitarias, padarias, e similares.<br>Reaproveitamento e congelamento de alimentos.<br><b>Serviços a serem executados:</b><br>Planejar, organizar e ministrar oficinas de culinária, incluindo elaboração de plano de aula e definição de receitas e materiais necessários.<br>Orientar os participantes na execução prática das receitas, garantindo acompanhamento seguro e | R\$ 40,00 | R\$ 3.200,00 |

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                      |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|                             |  | <p>adequado ao nível dos usuários.</p> <p>Zelar pela correta utilização, conservação e limpeza dos utensílios e equipamentos utilizados nas oficinas.</p> <p>Assegurar cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar durante todas as atividades.</p> <p><b>Resultados esperados:</b></p> <p>Desenvolvimento de habilidades culinárias e criatividade dos participantes.</p> <p>Incentivo a hábitos alimentares saudáveis.</p> <p>Participação ativa em atividades educativas e recreativas.</p> <p>Ambiente seguro, organizado e adequado à aprendizagem.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O ofício é responsável pela condução das atividades e orientação dos participantes. Materiais, utensílios e ingredientes serão fornecidos pela contratante, salvo acordo prévio em contrário.</p> <p>Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários.</p> <p><b>Período de 2 meses</b></p> |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>R\$ 38.583,44</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

| PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                          |                                               |                                     |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em até 10 (dez) dias após a celebração do contrato.                                                                                                         |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| FORNECIMENTO DE MATERIAL                                                                                                                                    |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Consumo                                       | <input type="checkbox"/>            | Permanente                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Parcela Única                                 | <input type="checkbox"/>            | Semanal                                                                                                                |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input type="checkbox"/>            | Quinzenal                                                                                                              |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input type="checkbox"/>            | Mensal                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input type="checkbox"/>            | Outro: _____                                                                                                           |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                       |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Não Continuoado                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Continuoado                                                                                                            |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Parcela única                                 | <input type="checkbox"/>            | Semanal                                                                                                                |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input type="checkbox"/>            | Quinzenal                                                                                                              |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input type="checkbox"/>            | Mensal                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                             |                                               | <input checked="" type="checkbox"/> | Outro: <b>Oficina de dança: 8 meses;</b><br><b>Oficina de violão: 8 meses;</b><br><b>Oficina de culinária: 2 meses</b> |
| REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                                          |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                         | Empreitada por preço                          | <input type="checkbox"/>            | Contratação por tarefa                                                                                                 |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | unitário                                      | <input type="checkbox"/>            | Contratação integrada                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Empreitada por preço global                   | <input type="checkbox"/>            | Contratação semi-integrada                                                                                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                    | Empreitada integral                           |                                     |                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                             | Fornecimento e prestação de serviço associado |                                     |                                                                                                                        |
| EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO                                                                                                                          |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                    |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: Critérios objetivos de avaliação:                                                                              |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| HABILITAÇÃO ESPECÍFICA                                                                                                                                      |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                    |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Sim. (Especificar):                                                                                                                |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA                                                                                                                 |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                               |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:                                                                                                       |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| 1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:                                                                            |                                               |                                     |                                                                                                                        |
| • a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste |                                               |                                     |                                                                                                                        |

*am may*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

contrato;

- b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
- d) Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos que irão executar o objeto acima citado.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

( ) Não.

(X) Sim. Especificar:

- A) Disponibilizar espaço físico e equipamentos de multi mídia existentes na Secretaria de Assistência Social para realização do trabalho, quando necessário.
- B) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto;
- C) Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim.
- D) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas nesta contratação.
- E) Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações.
- F) Solicitar à proponente adjudicatária o refazimento no todo ou em parte, dos trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;
- G) Efetuar o pagamento mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

### LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

No Centro de Convivência, Av. Renato Azeredo, nº - Centro de Fortuna de Minas-MG ou local diverso, conforme designação deste órgão. Os dias e horários serão os definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02.08.244.0803.2164.3.3.90.39.00

Recurso Federal?

( ) SIM

(X) NÃO

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa conforme descrito nos itens I, II e III DO PARAGRAFO 1º DO Art. 23 da Lei 14.133/2021, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNPC) e em pesquisas em sites, foram encontrados os seguintes registros para os itens

*Umm...*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

descritos neste DFD:

Não identificamos, nos sites oficiais, prestadores de serviço com valores mensais equivalentes ao estimado no Plano de Aplicação da Vale. Dessa forma, procedemos à conversão do valor hora/aula para o valor mensal correspondente a 40 horas.

### **ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE DANÇA / PROFESSOR (A). PROFESSOR(A) DANÇA / OFICINEIRO (A)**

- Aviso de Contratação Direta nº 1/2024 - MUNICIPIO DE JURU - PB  
<https://pncp.gov.br/app/editais/08888950000106/2024/11>  
Valor: R\$ 40,00 hora/aula – Valor Mensal R\$ 1.600,00
- Edital nº 19/2024/2024 - Prefeitura Municipal de Lavras –MG  
<https://pncp.gov.br/app/editais/18244376000107/2024/46>  
Valor: R\$ 55,99 hora/aula – Valor Mensal R\$ 2.239,60
- Aviso de Contratação Direta nº 5929/2025 - MUNICIPIO DE PORANGATU – GO  
<https://pncp.gov.br/app/editais/01801612000146/2025/530>  
Valor: R\$ 57,50 hora/aula - Valor Mensal R\$ 2.300,00
- Valor da média hora /aula: R\$51,16
- Valor da média mensal: R\$ 2.046,53

Para a adequada instrução do presente processo, foram realizadas consultas de preços junto a prestadores de serviços especializados, por meio da solicitação de orçamentos, com vistas à apuração dos valores praticados no mercado para a função de INSTRUTOR DE DANÇA.

### **ORÇAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO**

1. Larissa de Assis Rodrigues – CNPJ: 27.936.662/0001-24 – Valor Unitário: 39,25 hora/aula - Valor mensal: R\$ 1.570,00 – Valor Total: R\$ 12.560,00
2. João Victor Espíndula – CPF: 135.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Valor Unitário: R\$ 52,50 hora/aula – Valor mensal: R\$ 2.100,00 – Valor Total: R\$ 16.800,00
3. Pedro Paulo Silveira Bastos – PP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 24.629.631/0001-32 – Valor Unitário: R\$ 55,00 hora/aula- Valor mensal R\$: 2.200,00 – Valor Total: R\$ 17.600,00

Foram realizadas consultas de preços junto a prestadores de serviços do município e da região, por meio da solicitação de orçamentos, com o objetivo de verificar os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

valores praticados para a execução das atividades da Oficina de Dança.

Após a análise comparativa das propostas apresentadas e os valores das contratações localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, verificou-se que a prestadora **Larissa de Assis Rodrigues - CNPJ: 27.936.662/0001-24** apresentou o menor valor para prestação de serviço de oficina de dança, **totalizando sua proposta em R\$ 12.560,00 para o período de 8 meses**, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do artigo 5º, inciso IV, e artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a contratação de profissional estabelecido no próprio município está em conformidade com o princípio da promoção do desenvolvimento local e sustentável, também previsto no artigo 11, inciso III, da referida Lei, contribuindo para o fortalecimento do mercado de trabalho local e para a valorização dos profissionais da região.

Dessa forma, recomenda-se a contratação da prestadora **Larissa de Assis Rodrigues - CNPJ: 27.936.662/0001-24, Microempreendedor Individual**, para a execução das atividades da Oficina de Dança, considerando a adequação do valor ofertado aos preços de mercado e a observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### **ITEM 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE MUSICA/VIOLÃO - INSTRUTOR DE VIOLÃO /OFICINEIRO (A)**

- Edital 37/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR  
<https://pncp.gov.br/app/editais/77356665000167/2022/1>  
Valor: R\$ 66,00 hora/aula - Valor mensal = R\$ 2640,00
- Processo Administrativo nº 69/2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo <https://documentos.licitardigital.com.br/termo-homologacao/?e=NzExODM>  
Valor: R\$ 52,00 hora/aula - Valor Mensal = R\$ 2.080,00
- Processo Administrativo nº 0008/2024 - Prefeitura Municipal de Montezuma  
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/25700>  
Valor: R\$ 60,23 hora/aula - Valor mensal = R\$ 2.409,20

Valor da média do serviço (hora/aula): R\$ 59,41

Valor da Média mensal = R\$ 2.376,40

Para a instrução do presente processo, foram realizadas consultas de preços junto a prestadores de serviços, por meio da solicitação de orçamentos, com o objetivo de

*hmc*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

verificar os valores praticados para o objeto em análise.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscou-se priorizar, sempre que possível, a solicitação de orçamentos junto a prestadores de serviços estabelecidos no município de Fortuna de Minas e em sua região.

Tal medida visa fomentar o mercado de trabalho local e regional, valorizando a mão de obra e a economia do município, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram, portanto, recebidas as seguintes propostas dos prestadores abaixo relacionados:

### PRESTADOR DE SERVIÇO OFICINA DE VIOLÃO.

1. **Kevin Henrique dias Araújo - CNPJ 27.217.784/0001-60** – Valor Unitário: R\$ 50,00 hora/aula – Valor Mensal: R\$ 2.000,00 – Valor Total: R\$ 16.000,00
2. **Marcos Oliveira Santos CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-\*\*** - Valor Unitário: R\$ 70,00 hora/aula – Valor Mensal: R\$ 2.800,00 – Valor Total: R\$ 22.400,00
3. **Anilson de Oliveira Sousa – CNPJ: 14.974.134/0001-18** - Valor Unitário: R\$ 65,00 hora/aula - Valor Mensal: R\$ 20.800,00

Após a análise comparativa das propostas apresentadas e os valores das contratações localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, verificou-se que o prestador **Kevin Henrique dias Araújo - CNPJ 27.217.784/0001-60** apresentou o menor valor para prestação de serviço de oficina de violão, **totalizando sua proposta em R\$ 16.000,00 para o período de 8 meses**, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do artigo 5º, inciso IV, e artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, recomenda-se a escolha do prestador **Kevin Henrique dias Araújo - CNPJ 27.217.784/0001-60, Microempreendedor Individual**, para a execução das atividades da Oficina de Violão, considerando a compatibilidade do valor ofertado com os preços de mercado e a observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### ITEM 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA.

- Edital nº 13 | Processo 36/2025 - MUNICIPIO DE AJURICABA/RS  
<https://pncp.gov.br/app/editais/87613253000119/2025/34>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Valor Unitário: R\$ 44,99 hora/aula – Valor Mensal R\$1.799,60

- Edital de Chamamento Público nº 5/2025 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula /RS

<https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2025/257>

Valor Unitário: R\$ 37,01 hora/aula - Valor Mensal R\$1.480,40.

- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 75/2025 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas -SP

<https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2025/422>

Valor Unitário: R\$ 38,00 hora/aula – Valor Mensal R\$ 1.520,00.

Valor da média do serviço (hora/aula): R\$39,98

Valor da média mensal: R\$1600,00

### ORÇAMENTOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- **Raquel da Conceição Diniz Martins – CNPJ: 29.889.405/0001-04** – Valor Unitário: R\$ 36,50 hora/aula – Valor Mensal R\$ 1.460,00 – Valor Total R\$ 2.920,00.

Para a presente oficina, foram realizadas consultas junto a prestadores de serviços do município e da região, com o objetivo de verificar o interesse e os valores praticados para a execução das atividades.

Após as tentativas de obtenção de mais propostas, verificou-se que apenas a prestadora **Raquel da Conceição Diniz Martins – CNPJ: 29.889.405/0001-04** demonstrou interesse e disponibilidade para a prestação do serviço de oficina de culinária.

Considerando a especificidade do serviço e a dificuldade de encontrar outros profissionais interessados e habilitados na região, bem como a compatibilidade do valor apresentado com os preços de mercado conforme valores das contratações localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a proposta de **Raquel da Conceição Diniz Martins – CNPJ: 29.889.405/0001-04** é considerada justa e vantajosa para a Administração Pública, **totalizando sua proposta em R\$ 2.920,00 para o período de 2 meses**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos artigos 5º, inciso IV, 11, inciso III e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que a priorização de prestadores locais está em consonância com o princípio da promoção do desenvolvimento local e sustentável, conforme o artigo 11, inciso III, da referida Lei, contribuindo para o fortalecimento da economia e do mercado de trabalho do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Dessa forma, recomenda-se a contratação da prestadora **Raquel da Conceição Diniz Martins – CNPJ: 29.889.405/0001-04** para a execução das atividades da Oficina de Culinária.

**JUSTIFICATIVA:** As Contratações serão realizadas com **Larissa de Assis Rodrigues – CNPJ: 27.936.662/0001-24 – Valor Total R\$ 12.560,00 (Item 01 – 8 meses); Kevin Henrique dias Araújo - CNPJ 27.217.784/0001-60 – Valor Total R\$ 16.000,00 (Item 02 – 8 meses); e Raquel da Conceição Diniz Martins – CNPJ: 29.889.405/0001-04 – Valor Total R\$ 2.920,00 (Item 03 – 2 meses)** que apresentaram propostas com valores inferiores aos valores de mercado, bem como apresentaram todas as documentações solicitadas para a contratação e considerando que o valor total a ser efetivamente contratado não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59 em 2025, dessa forma, as contratações serão realizadas com fundamento no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### Gestor do contrato:

**VALDIENE FERNANDES MENDES MACIEL**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Fiscal do contrato:

**LAUDIENE APARECIDA GONCALVES**  
Auxiliar Administrativo  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24/10/2025

  
**VALDIENE FERNANDES MENDES MACIEL**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Brumadinho

Plano SEDESE/DEP-PROJ\_BRUM nº. Fortuna de Minas/2022

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS

**1. Objeto:** Contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município, mediante estruturação, incremento e aprimoramento da gestão dos equipamentos e serviços socioassistenciais, induzindo à qualificação das ofertas do SUAS para atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social ou violação de direitos, promovendo maior cobertura e acesso à Política Pública de Assistência Social.

**2. Fundamentação Legal:** Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, Processo de Mediação SEI n.0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau.

**3. Anexos:** I. Termo de Compromisso, II. FDI, III. Indicadores de Monitoramento.

**4. Dados Cadastrais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e da Prefeitura Municipal**

|                             |                                                      |                               |                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Município:                  | Fortuna de Minas                                     | Código IBGE do município:     | 3126406                                    |
| Porte do Município:         | Pequeno Porte I                                      | Regional SEDESE:              | Metropolitana                              |
| CNPJ da Prefeitura:         | 18.116.145/0001-18                                   | CNPJ do Órgão Gestor:         | 18.116.145.0001-18                         |
| Razão Social da Prefeitura: | Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas             | Nome do Órgão Gestor:         | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CNPJ do FMAS:               | 14.768.989/0001-92                                   | Ato de Criação do FMAS: Lei   | Lei Municipal nº 631 de 24/04/2001         |
| Razão Social FMAS:          | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS         | Representante Legal:          | Cassia Soares Malaquias Lanza              |
| Endereço:                   | Avenida Renato Azeredo, 210, Centro – CEP: 35760-000 | CPF do Representante Legal:   | 071.326.946-42                             |
| E-mail:                     | sasfortuna@yahoo.com.br                              | RG do Representante Legal:    | 10.223.448                                 |
| Telefone:                   | 31 3716-7370                                         | Cargo do Representante Legal: | Secretária Municipal de Assistência Social |

**5. Vigência e Contrapartidas**

|                                                         |                                                          |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Prazo previsto para execução do recurso: 03 (três) anos | Valor total do projeto para o município: R\$1.475.788,91 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

#### Contrapartida municipal:

O projeto exigirá como obrigações do município:

- Comprovação do funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Comprovação da regulamentação e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Comprovação da existência do Plano Municipal de Assistência Social, com vigência atual, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos, cuja elaboração será orientada pela SEDESE/SUBAS e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Atualização do Plano Municipal de Assistência Social em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos;
- Participação ativa dos trabalhadores e atores do SUAS nos cursos de capacitação ofertados.

\* A documentação de comprovação dos requisitos acima será inserida via SEI/MG - (Sistema Eletrônico de Informações)

#### 6. Descrição detalhada pelo município, da execução do plano de aplicação de recursos:

##### 1ª) Proposta: PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

###### Das Metas e Usuários:

Ampliar a oferta do PAIF/Trabalho Social com famílias, com meta de atender 100% (cem) por cento das famílias residentes nas comunidades rurais de Beira Córrego (Retiro dos Moreiras e Assobio), Córrego de Arcia (Peixe Bravo e Casa Nova) e Três Barras, incluindo as atingidas pelo rompimento da barragem; no mínimo 30% (trinta) por cento ao ano, das famílias beneficiárias ou não do PAB - Programa Auxílio Brasil em situação de extrema pobreza e situação de pobreza, inscritas no CadÚnico e no mínimo 30% (trinta), por cento ao ano, das famílias e beneficiários do BPC.

As famílias e indivíduos serão identificados, por meio de busca ativa, com base nos dados disponíveis pela CECAD/TAB CAD/CADÚNICO, arquivo do CRAS, bem como por meio de encaminhamentos da rede e/ou demanda espontânea.

###### Da Execução do PAIF:

O Serviço será executado de acordo com as normativas pertinentes tais como: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas sobre o PAIF, expedidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, dentre outras. [ ] Todas as ações deverão pautar-se nas diretrizes teórico-metodológicas do PAIF, cujas abordagens deverão:

- Reafirmar a proteção do Estado às famílias como um direito de cidadania.
- Utilizar metodologias participativas que estimulem a participação das famílias no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades nas quais estiverem envolvidas.
- Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares, a diversidade cultural, a autonomia e o protagonismo das famílias.
- Reconhecer as expectativas e demandas das famílias, seus valores, crenças, identidades, cultura, sentimento de pertença e redes informais de apoio.
- Valorizar a relação entre gerações, a convivência social e as trocas afetivas e simbólicas no âmbito familiar.
- Fortalecer concepções, valores e posturas que promovam a igualdade de gênero.
- Fortalecer a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização.
- Utilizar linguagem simples e acessível e recursos didáticos diversos e atraentes.

O Trabalho Social com as Famílias do PAIF deverá ser estruturado com as seguintes ações: acolhida; oficinas com famílias; ações comunitárias; ações particularizadas e encaminhamentos.

O Serviço será ofertado de segunda a sexta-feira, oito horas diárias, garantida no mínimo uma ação comunitária a cada dois meses; oficinas com grupos de famílias no mínimo mensal; atendimento particularizado e encaminhamentos de acordo com a demanda e análise da equipe de referência.

A agenda das atividades coletivas será construída com a participação das famílias, observados os melhores dias e horários, visando garantir adesão ao serviço bem como participação efetiva.

###### Do Local de Execução do PAIF:

As famílias residentes na zona urbana serão atendidas na sede do CRAS e, se necessário, nos espaços de uso coletivo alugados pelo município. Já as residentes na zona rural serão atendidas "in loco", utilizando para isto, os espaços existentes, tais como escolas, quadras, sede de associações, etc.

Será garantida a equidade no atendimento relativo às zonas urbana e rural.

**Dos recursos humanos:** Contratação temporária de uma equipe volante, constituída de um assistente social e um psicólogo, visando a suplementação da equipe de referência fixa existente, de acordo com a NOB RH/SUAS.

**Dos recursos materiais:** Aquisição de material de papelaria, informática, material pedagógico, lanche para os usuários, contratação de serviço de buffet para encontros coletivos, locação de tendas para atividades coletivas em meio aberto (zonas rural e urbana), etc.

##### 2ª Proposta -SCFV -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

###### Dos Usuários e Metas:

Ampliar a oferta do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando adolescentes e jovens de 16 a 34 anos, que correspondem a 49,3% das pessoas inscritas no CadÚnico (450), sendo que 246 (duzentos e quarenta e seis) vivem em situação de extrema pobreza e de pobreza e idosos com 60 anos ou mais, cadastrados no CadÚnico. A meta é atender 100% dos adolescentes, jovens e adultos de 16 a 34 anos membros das famílias residentes nas comunidades rurais de Beira Córrego (Retiro dos Moreiras e Assobio), Córrego de Arcia (Peixe Bravo e Casa Nova) e Três Barras, incluindo os membros das famílias atingidas pelo rompimento da Barragem Córrego do Feijão; no mínimo 30% ao ano, dos adolescentes e jovens membros das famílias beneficiárias ou não do PAB - Programa Auxílio Brasil em situação de extrema pobreza e situação de pobreza, inscritas no CadÚnico. Atenderá também 100% dos idosos com 60 anos ou mais cadastrados no CadÚnico que vivem em extrema pobreza e em situação de pobreza. Atualmente são 63 (sessenta e três usuários).

Os usuários serão identificados, por meio de busca ativa, com base nos dados disponíveis pela CECAD/TAB CAD/CADÚNICO, arquivo do CRAS, bem como por meio de encaminhamentos da rede, outras políticas e/ou demanda espontânea. Será garantida a equidade no atendimento relativo às zonas urbana e rural.

###### Da execução do SCFV:

Referenciado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, o SCFV será executado em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social, em estrita obediência às normativas pertinentes tais como: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas sobre o SCFV, expedidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, Perguntas Frequentes -SCFV / Ministério da Cidadania, dentre outras.

A organização do SCFV se dará por meio de grupos de usuários que passarão pelos percursos planejados pela equipe técnica, organizados a partir dos eixos nortecedores do

Serviço: ("Eu Comigo", Eu com os Outros "e Eu com a Cidade").

[2]A formação dos grupos se dará de acordo com a faixa etária, bem como as atividades propostas, devendo estas:

#### PARA ADOLESCENTES DE 16 A 17 ANOS

Promover o desenvolvimento físico e mental dos usuários, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

#### PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

#### PARA ADULTOS DE 30 A 34 ANOS

Devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso. Além disso, devem propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

#### PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS:

Devem contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A carga horária semanal será a prevista nas orientações técnicas expedidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social. Quanto aos dias e horários, serão definidos de acordo com a faixa etária e disponibilidade dos usuários, principalmente para os grupos de adolescentes, jovens e adultos de 16 a 34 anos, visando garantir a adesão aos serviços e efetiva participação.

#### Das oficinas:

Além das atividades inerentes à condução dos grupos, à realização dos percursos, propõe-se ainda a realização de oficinas como estratégia para facilitar o alcance dos objetivos do SCFV. Neste contexto, será ofertada uma oficina permanente de inclusão digital, com a implantação de "Uma Ilha Digital", com equipamentos e internet para livre acesso de todos os usuários do serviço, como ferramenta para o desenvolvimento e emancipação.

Por meio da Ilha digital, os usuários serão orientados, por profissionais competentes, acerca do bom uso da internet, suas possibilidades e impactos na vida cotidiana, cursos de informática, além do acesso às informações e ao conhecimento por meio do mundo virtual. Seu funcionamento será de acordo com as necessidades e perfil dos usuários, podendo ser ofertada inclusive nos finais de semana. A ilha digital será implantada no Centro de Convivência, referenciado pelo CRAS, que funcionará em local a ser alugado, onde acontecerão também outras atividades do SCFV.

Serão implementadas ainda oficinas de esporte e lazer, artísticas e culturais, dentre outras, oportunizando aos usuários a manifestação dos seus conhecimentos e habilidades. A definição do tipo das oficinas será efetivada pela equipe técnica e usuários. Serão disponibilizados no mínimo dois tipos de oficina por ano, de acordo com a demanda.

Todas as atividades das oficinas terão conexão com os eixos norteadores do SCFV e deverão ser orientados pela equipe técnica do serviço.

#### Do local de execução do SCFV:

O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizarão as suas atividades, deverão ser organizados de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais, além de buscar atender às normas da ABNT. Os usuários residentes na zona urbana serão atendidos na sede do CRAS e nos espaços de uso coletivo alugados pelo município, dentre eles o local onde funcionará o Centro de Convivência. Já os residentes na zona rural serão atendidos "in loco", utilizando para isto, os espaços existentes, tais como escolas, quadras, sede de associações, etc. Em relação à oficina permanente de inclusão digital será ofertada no Centro de Convivência / Ilha Digital instalados na área urbana. Para facilitar o acesso, será garantido o transporte aos usuários interessados.

Será garantida a equidade no atendimento relativo às zonas urbana e rural

#### Dos recursos humanos:

- Contratação temporária de dois profissionais de nível superior para exercer a função de orientador social, observada a NOB/RH/SUAS.
- Contratação de 04 (quatro) facilitadores de oficinas, com no mínimo o Ensino Médio Completo. Serão prestadores de serviço, podendo alternar o tipo de oficina, de acordo com a demanda. O tipo e área das Oficinas será determinado pela demanda dos usuários. Apenas uma oficina será permanente, a da Inclusão Digital / Ilha Digital.

#### Dos recursos materiais:

Aquisição de material de papelaria, informática, material pedagógico, materiais para as oficinas, lanche para os usuários, contratação de serviço de buffet para encontros coletivos, contratação de serviços de transporte para pequenas viagens de cunho pedagógico/cultural, contratação de serviço de terceiro pessoas física ou jurídica, aquisição de mesas e cadeiras brancas, computadores, impressoras, mobiliários, fones de ouvido, bebedores, equipamentos de informática, tendas para atividades coletivas em meio aberto (zonas rural e urbana), manutenção de serviços ( luz, telefone, internet ), aquisição de materiais esportivo (consumo e permanente), equipamentos de recreação, etc.

3ª proposta – instituição de uma equipe de referência (assistente social e psicóloga) para atender as demandas de violação de direito. A equipe ficará lotada na gestão da Secretaria de Assistência Social do município.

O município não possui a Proteção Social Especial implantada e implementada, tampouco recebe cofinanciamento do Estado ou União para este fim e não está referenciado a nenhum CREAS regional. As demandas são atendidas pela equipe de referência do CRAS, o que compromete a qualidade e eficiência da oferta de ambas as proteções (básica e especial), apesar do empenho e dedicação da equipe, casos de violações de direito sempre existiram, compatíveis com o porte do município. No entanto, neste período pós-pandemia, tem constatado um crescimento, principalmente relativo à violência doméstica, negligência com idosos e/ou pessoas com deficiência e adolescentes autores de ato infracional.

**Dos recursos humanos:** Contratação temporária de uma equipe de referência, constituída de um assistente social, um psicólogo e um advogado de acordo com a NOB RH/SUAS. No entanto, o advogado será disponibilizado pelo município.

**Dos recursos materiais:** Aquisição de material de papelaria, informática, material pedagógico, lanche para os usuários, aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, etc.

## 7. Previsão de Atendimento Físico nas ações que serão fortalecidas com o projeto

### 7.1 Serviços de Proteção Social Básica

| Serviço                                                     | Público                                                                                                                                                                                                                                                                              | Previsão de Atendimento      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) | Famílias acompanhadas pelo serviço.<br><br>Obs.: atualmente são três técnicos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (um psicólogo e duas assistentes sociais) no município. Serão contratados mais dois técnicos (assistente social e psicólogo) para equipe volante. | 150<br>Famílias acompanhadas |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  | Usuários inseridos no serviço                                                                                                                                                                                                                                                        | 250                          |

#### 7.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

| Serviço                                                                    | Público                        | Previsão de Atendimento |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Equipe de referência para a Proteção Social Especial de Média Complexidade | Famílias atendidas pela equipe | 50                      |

#### 7.3 Ações Estratégicas

| Ações Estratégicas                           | Descrição da Ação e dos Resultados Pretendidos - Previsão de Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vigilância Socioassistencial                 | <p>Implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial, a começar pela realização do diagnóstico socioterritorial, seguido da análise e sistematização dos dados coletados, construção de indicadores, produção e disseminação das informações, e construção de um sistema próprio de avaliação e monitoramento das ações.</p> <p><b>Resultados pretendidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior clareza acerca da realidade do território, suas vulnerabilidades e potencialidades;</li> <li>• Conhecimento efetivo acerca dos impactos dos serviços e benefícios ofertados, alcance e padrão de qualidade;</li> <li>• Gestão com maior capacidade para o planejamento e estratégia das ações;</li> <li>• Coleta e análise de dados de 100% (cem) por cento do território, compreendendo zonas urbana e rural.</li> </ul> <p><b>Recursos necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação temporária de profissional de nível superior, preferencialmente com formação na área de sociologia, para assessorar o município na realização do diagnóstico socioterritorial e na implantação e implementação da vigilância socioassistencial;</li> <li>• Contratação de serviço de terceira pessoa jurídica para criação de um sistema / programa, próprio de avaliação e monitoramento das ações do SUAS;</li> <li>• Contratação temporária de um profissional de nível médio para auxiliar na realização do diagnóstico, levantamento e coleta dos dados;</li> <li>• Aquisição de um computador e uma impressora;</li> <li>• Aquisição de material de consumo: papelaria e de informática.</li> </ul> |
| Equipe Volante                               | <p>Adicional à equipe de Referência do CRAS, a equipe volante prestará serviço às famílias residentes na zona rural, a qual é bastante extensa, constituída pelas comunidades de Beira Córrego (Retiro dos Moreiras e Assobio), Córrego de Areia (Peixe Bravo e Casa Nova) e Três Barras, onde vivem aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, equivalente a 33% (trinta e três) por cento da população, inclusive as famílias afetadas pelo rompimento da barragem.</p> <p><b>Resultados pretendidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% (cem) por cento de cobertura da população rural com os serviços: PAIF e SCFV.</li> <li>• Ampliação de no mínimo 30% (trinta) por cento da cobertura da população urbana com os serviços: PAIF e SCFV, com o reforço da equipe volante.</li> </ul> <p><b>Recursos humanos:</b> Contratação de um <u>assistente social</u> e um <u>psicólogo</u>.</p> <p><b>Previsão de atendimento:</b> 60 indivíduos/famílias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Inclusão e atualização cadastral no CadÚnico | <p>Promover divulgação acerca da necessidade de atualização cadastral das famílias e a importância da inclusão daquelas não cadastradas e que estejam dentro dos critérios.</p> <p><b>Resultados pretendidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da taxa de atualização cadastral;</li> <li>• Garantia de 100% (cem) por cento da cobertura do CadÚnico no município.</li> </ul> <p><b>Recursos materiais:</b></p> <p>Elaboração de material para divulgação. Contratação de serviço de terceira pessoa jurídica / serviços gráficos, etc.</p> <p><b>Previsão de atendimento:</b> 500 indivíduos/famílias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### 8. Previsão de Financiamento e Aplicação dos Recursos

| ANO 1    |                   |                               |                     |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                   |                          |             |
|----------|-------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Item (s) | Gênero da Despesa | Categoria                     | Natureza da Despesa | Descrição                                                                                       | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário estimado* | Valor Total |
| 1        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica | Corrente            | Equipe Técnica Volante para reforço da equipe fixa do CRAS                                      | 1 assistente social e um psicólogo, contratação a partir do 3º mês do primeiro ano de execução (10 meses), salário de R\$2.899,57 + R\$241,63 parcela mensal do 13º.                                                                                                     | 2          | Profissionais     | R\$ 3.141,20             | R\$         |
| 2        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica | Corrente            | Suplementação temporária de equipe Técnica, para estruturação / ampliação da cobertura do SCFV. | Profissionais de nível superior, preferencialmente um assistente social e um terapeuta ocupacional, função: orientadores sociais, contratação a partir do terceiro mês do primeiro ano de execução (10 meses), salário de R\$2.899,57 + R\$241,63 parcela mensal do 13º. | 2          | Profissionais     | R\$ 3.141,20             | R\$         |

|    |         |                                                             |          |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                      |              |    |
|----|---------|-------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|--------------|----|
| 3  | Serviço | Contratação de Equipe Técnica                               | Corrente | Instituição de equipe técnica de referência para atendimento de pessoas em situação de violação de direito.                                                                                            | Um assistente social, um psicólogo, função: técnicos de referência- contratação a partir do 8º mês do primeiro ano de execução. contratação por 5 (cinco) meses. salário de R\$2.899,57 + R\$241,63 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2    | Profissionais        | R\$ 3.141,20 | RS |
| 4  | Serviço | Contratação de Técnico                                      | Corrente | Assessorar e orientar o município na implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial.                                                                                                      | Profissional de nível superior, preferencialmente um sociólogo, contratação a partir do 8º mês do primeiro ano de execução. contratação por 5 (cinco) meses. salário de R\$2.899,57 + R\$241,63 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1    | Profissional         | R\$ 3.141,20 | RS |
| 5  | Serviço | Contratação de Terceiro Pessoa Física                       | Corrente | Contratação de um Auxiliar Administrativo para suplementar o quadro existente.                                                                                                                         | Contratação temporária de um profissional de nível médio para auxiliar na realização do diagnóstico e levantamento e coleta dos dados/vigilância socioassistencial. contratação a partir do oitavo mês do primeiro ano de execução. contratação por 05 (cinco) meses. salário de R\$1.828,94 + R\$152,41 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                            | 1    | Profissional         | R\$ 1.981,35 | RS |
| 6  | Serviço | Contratação de Terceiro Pessoa Física                       | Corrente | Contratação de um Auxiliar Administrativo para suplementar o quadro existente.                                                                                                                         | Contratação temporária de um profissional de nível médio para auxiliar na execução administrativa do scfv e funcionamento do centro de referência. contratação a partir do 3º mês do primeiro ano de execução (10 meses). salário de R\$1.828,94 + R\$152,41 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                        | 1    | Profissional         | R\$ 1.981,35 | RS |
| 7  | Serviço | Locação de imóvel                                           | Corrente | Aluguel de imóvel para o funcionamento do centro de referência para a execução do scfv e a implantação da ilha digital, tendo em vista a proposta de ampliação do atendimento. Contratação de 11 meses | Aluguel de imóvel, situado na zona urbana do município em local de fácil acesso, constituído de no mínimo: uma sala para recepção (10m2 aproximadamente); duas salas (20m2 aproximadamente); uma para atendimento e outra para a ilha digital); uma de uso coletivo (35m2 aproximadamente); uma copa (5m2 aproximadamente); dois banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade e área externa de aproximadamente 12 m2. contrato a partir do segundo mês do primeiro ano de execução | 1    | Imóvel               | R\$ 2.000,00 | RS |
| 8  | Serviço | Contratação de Terceiro Pessoa Física /Prestador de Serviço | Corrente | Contratação de profissional de nível superior, com capacitação comprovada na área de Assistência Social.                                                                                               | Promover encontros coletivos com os usuários do scfv, principalmente para os adolescentes, jovens e adultos, para realização de palestras e/ou roda de conversa inerentes ao desenvolvimento humano de acordo com as diretrizes teóricas dos serviços (temas compatíveis com a demanda), utilizando a metodologia coaching, como estratégia para o alcance dos objetivos do serviço.                                                                                                       | 6    | Eventos              | R\$ 2.500,00 | RS |
| 9  | Serviço | Contratação De Terceiro P. Jurídica                         | Corrente | Manutenção do serviço de internet - 11 meses no primeiro ano de funcionamento do centro de convivência /ilha digital -                                                                                 | Fornecimento de internet banda larga com velocidade mínima de 50 mb adm ao centro de convivência e ilha digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | Contratação internet | R\$ 143,64   | RS |
| 10 | Serviço | Contratação De Terceiro P. Jurídica ou Física               | Corrente | Contratação de serviço de transporte de ônibus, por km rodado                                                                                                                                          | Contratação de transporte para viagens/passeios de natureza pedagógica e/ou cultural para os usuários do scfv. ônibus com no mínimo 50 lugares, uma viagem para cada grupo de 50 usuários. total de grupos: 6 (seis) cada viagem de no máximo 300 km (ida e volta)                                                                                                                                                                                                                         | 1800 | KM                   | R\$ 8,00     | RS |

|    |           |                                                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                 |             |    |
|----|-----------|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------------|----|
| 11 | Serviço   | Contratação De Terceiro P. Jurídica                          | Corrente | Contratação de serviço de buffet para até 755 pessoas/usuários dos serviços, visando a interação e convivência dos usuários em evento de conclusão dos trabalhos no final do ano, em estrita observância às diretrizes teóricas metodológicas dos serviços. (PAIF/SCFV) dois encontros de até 300 pessoas cada. | Serviço de buffet compreendendo : almoço ou jantar :arroz branco, carne: lagarto bovino ao molho madeira; pernil suíno ao molho madeira; farofa com bacon,milho verde, cenoura, uva passas, azeitona, carne de boi ),tutu de feijão com bacon e linguiça calabresa, salada tropical (alfaca, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate) bebidas, no mínimo 3tipos de refrigerantes ( coca cola, fanta, guaraná antártica ou de qualidade superior ); e 01 tipode refrigerante zero, água mineral sem gas; suco de caixinha(industrializado, sabor laranja, pêssego uva marca valle ou superior) sobremesa: bombom (sabor coco), brigadeiro e beijinho: no mínimo 04 unidades para cada pessoa. o buffet devera fornecer garçons, cozinheiras, porteiro, mesas, cadeiras, forros, aparador, bem como todos o utensílios necessários ao evento, tais como guardanapos, vasilhames, andejas, taças, colheres de servir pratos talheres, etc em quantidade suficiente para atender ao evento. duração do evento: 2 horas | 755 | Pessoa          | RS 34,00    | RS |
| 12 | Serviço   | Locação de mobiliário                                        | Corrente | Locação de mobiliário para complementar o existente, a ser usado em eventos com os usuários.                                                                                                                                                                                                                    | locação de jogos de mesas em material plástico, medindo aproximadamente 1m x 1m com 04 cadeiras, sera de responsabilidade da contratada entregar e recolher o material no municipio de fortuna de minas em local indicado pelo setor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 | Locação         | RS 7,00     | RS |
| 13 | Serviço   | Contratação de Terceiro pessoa física / prestador de serviço | Corrente | Contratação de Facilitadores de Oficinas para o SCFV/Prestadores de Serviço.                                                                                                                                                                                                                                    | Profissional de nível médio, com habilidade comprovada para desenvolver fazeres e práticas junto aos usuários do scfv, como estratégia para o alcance dos objetivos. o tipo e área das oficinas serão determinados pela demanda dos usuários. apenas uma área será permanente, área de inclusão digital /ilha digital. contratação a partir do 3º mês do primeiro ano de execução (8 meses). salário r\$2.105,83 + r\$175,49 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4   | Profissional    | RS 2.281,32 | RS |
| 14 | Serviço   | Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica                      | Corrente | Contratação de Pessoa Jurídica para executar oficinas de Inclusão digital / Ilha Digital, para os usuários do SCFV.                                                                                                                                                                                             | Oferta de oficinas de tecnologia da informação, compreendendo: informática básica; excel (básico e avançado); word; windows; operador de computador; operador de redes; desenvolvedor desktop; desenvolvedor mobile; desenvolvedor web; marketing digital. serão aplicadas 48 (quarenta e oito) horas mensais, durante quatro meses, perfazendo total de 192 (cento e noventa e duas horas). contratação a partir do 8º mês do primeiro ano de execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 192 | Horas           | RS 120,00   | RS |
| 15 | Aquisição | Equipamento de Informática                                   | Capital  | Computadores para uso da Oficina de Informática/ Ilha Digital/SCFV                                                                                                                                                                                                                                              | Computador (desktop-básico), especificação minima computadordesktop processador intel core i7 8gb, sistema operacional windows 10m, memoria ran 8gb, memoria expansivel ate 16gbbarramento da memoria ddr4clock da memoria 2133mhz, slot livre para instalação de ssd.capacidade do hd 1tb, fontecompatível e que suporte toda aconfiguração exigida no item. monitor de led no minimo 19.0", mouse usb, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), caixa de som. conexoes traseira: 01 entradahdmi, 01 saída hdmi, 02 entradas usb3.0, 01 entrada usb 2.0, 01 saída parafone de ouvido 01 entrada derede, conexao frontal 02entradas usb 2.0, conectividadewifi e bluetooth: bivolt todos os componentes do produto deverãoser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                   | 12  | Computador (UN) | RS 3.922,00 | RS |

|              |         |                                                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                         |          |
|--------------|---------|--------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------|
| 6            | Serviço | Contratação de Terceiro Pessoa Física                        | Corrente | Contratação de um Auxiliar Administrativo.                                                                                                                                                                                                                               | Contratação temporária de um profissional de nível médio para o scfv/centro de referência, contratação por 12 (doze) meses, salário de R\$1.828,94 + R\$152,41 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1    | Profissional            | RS 1.981 |
| 7            | Serviço | Locação de imóvel                                            | Corrente | ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA/ SCFV EA ILHA DIGITAL.                                                                                                                                                                                    | Aluguel de imóvel, situado na zona urbana do município em local de fácil acesso, constituído de no mínimo: uma sala para recepção (10m2 aproximadamente); duas salas (20m2 aproximadamente); uma para atendimento e outra para a ilha digital; uma de uso coletivo (35m2 aproximadamente); uma copa (5m2 aproximadamente); dois banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade e área externa de aproximadamente 12 m2.contrato, contratação: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | Imóvel                  | RS 2.120 |
| 8            | Serviço | Contratação De Terceiro P. Jurídica                          | Corrente | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA /ILHA DIGITAL                                                                                                                                                                                                 | Fornecimento de internet banda larga com velocidade mínima de 50 mb adm ao centro de convivência e ilha digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1    | Contratação de internet | RS 156,0 |
| 9            | Serviço | Contratação De Terceiro P. Jurídica ou Física                | Corrente | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, POR KM RODADO                                                                                                                                                                                                            | Contratação de transporte para viagens/passeios de natureza pedagógica e/ou cultural para os usuários do scfv, ônibus com no mínimo 50 lugares, uma viagem para cada grupo de 50 usuários, total de grupos: 6 (seis) cada viagem de no máximo 300 km (ida e volta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1800 | KM                      | RS 8,48  |
| 10           | Serviço | Contratação De Terceiro P. Jurídica                          | Corrente | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATÉ 358 PESSOAS/USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, VISANDO A INTERAÇÃO E CONVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS EM EVENTO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS NO FINAL DO ANO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES TEÓRICAS METODOLÓGICAS DOS SERVIÇOS. (SCFV, PAIF) | Serviço de buffet compreendendo : almoço ou jantar :arroz branco, carne: lagarto bovino ao molho madeira; pernil suíno ao molho madeira; farofa com bacon,milho verde, cenoura, uva passas,azeitona, carne de boi ),tutu defeijão com bacon e linguiça calabresa, salada tropical (alfaca, rúcula, abacaxi, uva, manga, tomate) bebidas, no mínimo 3tipos de refrigerantes ( cocacola, fanta, guaraná antártica oude qualidade superior ); e 01 tipode refrigerante zero, água mineral sem gas; suco de caixinha(industrializado, sabor laranja,pêssego uva marca valle ou superior) sobremesa: bombom (sabor coco), brigadeiro e beijinho; no mínimo 04 unidades para cada pessoa, o buffet devera fornecer garçons, cozinheiras, porteiro, mesas, cadeiras, forros, aparador, bem como todos osutensílios necessários ao evento, tais como guardanapos, vasilhames, andejas, taças, colheres de servir pratos talheres, etc em quantidade suficiente para atender ao evento, duração do evento: 2 horas | 358  | Pessoa                  | RS 36,04 |
| 11           | Serviço | Contratação de Terceiro pessoa física / prestador de serviço | Corrente | Contratação de Facilitadores de Oficinas para o SCFV/Prestadores de Serviço.                                                                                                                                                                                             | Profissional de nível médio, com habilidade comprovada para desenvolver fazeres e práticas junto aos usuários do scfv, contratação por 12 (doze) meses, contratação a partir do 3º mês do primeiro ano de execução (8 meses), salário R\$2.211,12 + R\$184,26 parcela mensal do 13º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3    | Profissional            | RS 2.395 |
| 12           | Serviço | Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica                      | Corrente | Contratação de Pessoa Jurídica para executar oficinas de Inclusão digital / Ilha Digital, para os usuários do SCFV.                                                                                                                                                      | Oferta de oficinas de tecnologia da informação, compreendendo: informática básica: excel (básico e avançado); word; windows; operador de computador; operador de redes; desenvolvedor desktop; desenvolvedor mobile; desenvolvedor web; marketing digital, serão aplicadas 48 (quarenta e oito) horas mensais, durante quatro meses, perfazendo total de 192 (cento e noventa e duas horas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 192  | Horas                   | RS 127,2 |
| TOTAL: ANO 2 |         |                                                              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                         | RS 22.09 |

### ANO 3

| Item (s) | Gênero da Despesa | Categoria                     | Natureza da Despesa | Descrição                                                   | Detalhamento                                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade |
|----------|-------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica | Corrente            | Equipe Técnica Volante para ampliação da cobertura do PAIF. | Um assistente social e um psicólogo, função: técnicos de referência /paif, contratação por 12 (doze) meses, salário de R\$3.196,77 + R\$266,40 parcela mensal do 13º. | 2          | Pr      |

|              |           |                                   |         |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                                |               |        |
|--------------|-----------|-----------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------|---------------|--------|
| 29           | Aquisição | Permanente – Mobiliário           | Capital | Mesa de Plástico para uso do Centro de Convivência /SCFV. CRAS / eventos coletivos    | Mesa de plástico branca, formatoquadrada e empilhável, fabricadaem polipropileno na cor branca.indicada para ambientes internos eexternos (resistente a raios solares). dimensões aproximadas:altura: 73 cm, largura: 68 cm e profundidade: 68 cm. certificadapelo inmetro                                                                                                                                                              | 30  | Mesa (UN)                      | R\$ 84,80     | RS     |
| 30           | Aquisição | Permanente – Mobiliário           | Capital | Cadeira de Plástico para uso do Centro de Convivência /SCFV. CRAS / eventos coletivos | Cadeira de plástico branca, fabricada em polipropileno de cor branca, sem braço, empilhável, peso suportado: 154kg, indicada para ambientes internos eexternos (resistente a raios solares). dimensões aproximadas:altura: 89 cm, largura: 44 cm e profundidade: 52 cm. certificadapelo inmetro                                                                                                                                         | 120 | Cadeiras (UN)                  | R\$ 53,00     | RS     |
| 31           | Aquisição | Permanente – eletroeletrônico     | Capital | SMART TV LCD NO MÍNIMO 42", para uso do Centro de Convivência.                        | Smart tv lcd no minimo 42", painelps, esolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa deatualização 60hz; conexões: 3hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digitale analógico); 1 entrada videocomponente 2 p2; 1 entrada áudio e vídeo, saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone deouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt; edidasaproximadas a x l x p: 52,8 cm x 91,1cm x 5,5 cm | 1   | UN (UN)                        | R\$ 2.120,00  | RS     |
| 32           | Aquisição | Permanente – Mobiliário           | Capital | BAIA para uso na Ilha Digital /SCFV                                                   | Baia para lan house 03 lugares, em mdif. laterais 105x60, saia 90x25, tampo 90x60, com porta cpu embaixo e furo para fiação, a cor será definida no ato da compra.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4   | BAIA PARA LAN HOUSE 03 LUGARES | R\$ 848,00    | RS     |
| 33           | Aquisição | Permanente – Equipamento de áudio | Capital | Fone de ouvido para uso na ilha digital /SCFV                                         | Fone de ouvido headset, 2 saídas p2, computador e notebook, alto falante 40mm, microfone flexível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12  | UN                             | R\$ 84,80     | RS     |
| TOTAL: ANO 1 |           |                                   |         |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                                | R\$ 49.457,90 | RS 491 |

| ANO 2    |                   |                                       |                     |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                   |                |  |
|----------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|--|
| Item (s) | Gênero da Despesa | Categoria                             | Natureza da Despesa | Descrição                                                                                                   | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade | Unidade de Medida | Valor estimado |  |
| 1        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica         | Corrente            | Equipe Técnica Volante para reforço da equipe fixa, para estruturação/ ampliação da cobertura do PAIF.      | Um assistente social e um psicólogo. função: técnicos de referência /paif. contratação por 12 (doze) meses. salário de R\$3.044,54 + R\$253,71 parcela mensal do 13º.                                                                                  | 2          | Profissionais     | RS 3.298       |  |
| 2        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica         | Corrente            | Suplementação temporária de equipe Técnica, para estruturação/ ampliação da cobertura do SCFV.              | Profissionais de nível superior, preferencialmente um assistente social e um terapeuta ocupacional. função: orientadores sociais. contratação por 12 (doze) meses. salário de R\$3.044,54 + R\$253,71 parcela mensal do 13º.                           | 2          | Profissionais     | RS 3.298       |  |
| 3        | Serviço           | Contratação de Equipe Técnica         | Corrente            | Instituição de equipe técnica de referência para atendimento de pessoas em situação de violação de direito. | Um assistente social e um psicólogo. função: técnicos de referência- contratação por 12 (doze) meses. salário de R\$3.044,54 + R\$253,71 parcela mensal do 13º.                                                                                        | 2          | Profissionais     | RS 3.298       |  |
| 4        | Serviço           | Contratação de Técnico                | Corrente            | Assessorar e orientar o município na implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial.           | Profissional de nível superior, preferencialmente um sociólogo, para realização e estudo de diagnóstico do território e desempenho das ações de vigilância. contratação por 12 (doze) meses. salário de R\$3.044,54 + R\$253,71 parcela mensal do 13º. | 1          | Profissional      | RS 3.298       |  |
| 5        | Serviço           | Contratação de Terceira Pessoa Física | Corrente            | Contratação de um Auxiliar Administrativo.                                                                  | Contratação temporária de um profissional de nível médio para vigilância socioassistencial. contratação por 12 (doze) meses. salário de R\$1.920,39 + R\$160,03 parcela mensal do 13º.                                                                 | 1          | Profissional      | RS 2.080       |  |

|    |           |                         |         |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                   |              |    |
|----|-----------|-------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|--------------|----|
| 23 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Mesas<br>SCFV<br>Ilha Digital,<br>Salas das Equipes<br>Volante e da equipe que atenderá indivíduos e pessoas em situação de violação de direitos.                                                                     | Mesa de escritório com 3 gavetas; tampo confeccionado em chapa demdp contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estáveis. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra rosca de 5/16 x 1, perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros. | 10 | Mesas<br>(UN)     | R\$ 445,20   | RS |
| 24 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Cadeiras<br>Oficina de Inclusão Digital / Ilha Digital / Centro de Convivência / SCFV;<br>Equipe Volante: equipe de referência para atendimento de indivíduos e pessoas em situação de violação de direitos.          | Cadeira para escritório executiva ergonômica, confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em couro sintético preto; encosto com altura e inclinação reguláveis; assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55kg/m³) com mecanismo para ajuste da altura; base equipada com no mínimo 5 rodízios (rodinhas); apoio de braços com altura regulável; cadeira ergonômica atende todos os requisitos da norma regulamentadora nr 17 e abnt. peso suportado: no mínimo 130kg. medidas aproximadas: largura encosto: 43 cm; altura encosto: 40cm; profundidade assento: 47 cm; largura assento: 50 cm; altura máxima do assento: 54 cm; altura mínima do assento: 44 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | Cadeira<br>(UN)   | R\$ 498,20   | RS |
| 25 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Cadeiras para atendimento de Usuários do Centro de Convivência / SCFV (equipe e sala de reuniões); Equipe Volante; equipe de referência para atendimento de indivíduos e pessoas em situação de violação de direitos. | Cadeira secretária fixa estofada, sem braços, com assento encosto. especificações mínimas material: compensado multiplatinado revestido em couvin; capa polipropileno de alta resistência no assento e encosto, espuma: injetada, cor ou preto, anatômicos; estrutura: material: tubo de aço oblongo 16 x 30 mm; base 4 pés, capacidade de carga 110kg, tratamento anti ferrugem e corrosão: sim; pintura: epóxi-pó; cor: preto; ponteiros: internas em polipropileno de alta resistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 | Cadeira<br>(UN)   | R\$ 115,54   | RS |
| 26 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Escaninho para uso do Centro de Convivência / SCFV e CRAS.                                                                                                                                                            | Escaninho/ roupeiro de aço com no mínimo 16 portas para cadeado, pintura epóxi, pés niveladores, estrutura chapa 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pino para cadeado, capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos corpo cinza e portas em diversas cores à escolher no ato da compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2  | Escaninho<br>(UN) | R\$ 1.113,00 | RS |
| 27 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Mesa para Reuniões para o Centro de Convivência / SCFV e vigilância socioassistencial.                                                                                                                                | Mesa para reunião oval -sendo 1 medidas: larg 2,00 x prof 0,90 x alt 0,75 m sendo 2 medidas: larg 1,60 x prof 0,90 x alt 0,75 tampo mdp 18 mm pés niveladores estrutura em aço com calha interna para passagem de fiação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2  | Mesa<br>(UN)      | R\$ 1.166,00 | RS |
| 28 | Aquisição | Permanente – Mobiliário | Capital | Armário para uso da Oficina de Informática/ Ilha Digital/ Centro de Convivência / SCFV; Equipe Volante; equipe de referência para atendimento de indivíduos e pessoas em situação de violação de direitos.            | Armário de aço em chapa mista #24 e #26 apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlpx (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4  | Armário<br>(UN)   | R\$ 858,60   | RS |

|    |           |                             |         |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                 |              |    |
|----|-----------|-----------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|--------------|----|
| 16 | Aquisição | Equipamento de Informática  | Capital | Computadores para uso:<br><br>Um para Equipe SCFV/ Centro de Convivência;<br><br>Um para Equipe Volante;<br><br>Um para equipe que atenderá pessoas em situação de violação de direitos.                    | Computador (desktop-básico). especificação mínima computador desktop processador intel core i7 8gb. sistema operacional windows 10m, memória ram 8gb, memória expansível ate 16gb barramento da memória ddr4 clock da memória 2133mhz. slot livre para instalação livre para instalação de ssd. capacidade do hd 1tb, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. monitor de led no mínimo 19.0", mouse usb, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), caixa de som. conexões traseira: 01 entrada hdmi, 01 saída hdmi, 02 entradas usb 3.0, 01 entrada usb 2.0, 01 saída para fone de ouvido 01 entrada de rede. conexão frontal 02 entradas usb 2.0, conectividade wifi e bluetooth; bivolt todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | 3  | Computador (UN) | R\$ 3.922,00 | RS |
| 17 | Aquisição | Equipamento de Informática  | Capital | Impressoras para uso:<br><br>Uma para Equipe Volante e Equipe do SCFV/ Centro de Convivência;<br><br>Uma para ilha Digital;<br><br>Um para equipe que atenderá pessoas em situação de violação de direitos. | Multifuncional laser. configuração mínima: velocidade da cpu (processador): 800 mhz. memória padrão: 512mb. modo de economia de toner. capacidade da saída do papel: 150 folhas. fonte de alimentação: ca 110v 50 / 60hz. tela led: touchscreen colorido de 3.7". padrão de impressão duplex (frente e verso). descrição de duplex: para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. resolução da cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3  | Impressora (UN) | R\$ 3.180,00 | RS |
| 18 | Aquisição | Equipamento                 | Capital | Bebedouro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)                                                                                                                                 | Bebedouro. tipo industrial fabricado em aço inox 430 e aço inox 304. com capacidade para no mínimo 50 litros, com 02 torneiras (sendo 1 gelada e 1 natural), com filtro, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com drenagem, medidas aproximadas: altura de 1.35 mts x largura de 55cm x profundidade de 58 cm. voltagem 110v. garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1  | Bebedouro (UN)  | R\$ 2.226,00 | RS |
| 19 | Aquisição | Equipamento-Eletrodoméstico | Capital | Geladeira para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)                                                                                                                                 | Geladeira frost free duplex 02 portas. capacidade mínima 375 litros; cor branca; capacidade aproximada: refrigerador 288l capacidade freezer 86l; iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agreda a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro. alimentação 110v; 03 prateleiras removíveis em vidro e injetados em cristal transparente; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | Geladeira (UN)  | R\$ 3.180,00 | RS |
| 20 | Aquisição | Equipamento-Eletrodoméstico | Capital | Microondas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)                                                                                                                                | Microondas capacidade mínima 34 l, cor branca, função tira odor, função manter aquecido, função desliga display, prato giratório, trava de segurança, painel digital com relógio, potência: 1300w; frequência: 60hz; capacidade: 34 litros; níveis de potência: 10; classificação energética: a; dimensões aproximadas do produto: 30 x 53.9 x 42.4 cm (a x l x p); 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1  | Microondas (UN) | R\$ 800,30   | RS |
| 21 | Aquisição | Equipamento-Eletrodoméstico | Capital | Fogão para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)                                                                                                                                     | Fogão 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branca, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizantes, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe a em consumo de energia. dimensões aproximadas: 0.88x 0.49x 0.59 (a x l x c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1  | Fogão (UN)      | R\$ 954,00   | RS |
| 22 | Aquisição | Permanente Ventilador       | Capital | Ventiladores/ Centro de Convivência;<br><br>Ilha Digital.<br><br>Salas das Equipes Volante e da equipe que atenderá indivíduos e pessoas em situação de violação de direitos.                               | Ventilador de parede com 60 cm, suporte de aço reforçado, grades em aço, inclinação regulável, 3 velocidades, potência 200w, bivolt, garantia de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | Ventilador (UN) | R\$ 265,00   | RS |



| TOTAL CONSOLIDADO (SOMA ANO 1, ANO 2 e ANO 3) |                |                |                |                |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                               | Pessoal        | Serviço        | Permanente     | Total          |
| ANO 1                                         | R\$ 202.486,25 | R\$ 176.092,28 | R\$ 113.351,10 | R\$ 491.929,63 |
| ANO 2                                         | R\$ 325.794,20 | R\$ 166.135,40 | R\$ -          | R\$ 491.929,64 |
| ANO 3                                         | R\$ 301.774,80 | R\$ 190.154,84 | R\$ -          | R\$ 491.929,64 |

\*Orienta-se que o valor unitário e o valor total indicados pelo município sejam estabelecidos de acordo com os preços correntes no mercado na localidade ou fixados por órgão oficial competente, seguindo as normas gerais da Administração Pública, com destaque à legislação de licitações e contratos administrativos, e de acordo com a legislação municipal. Ressalta-se, ainda, que toda a documentação referente à execução deverá ser disponibilizada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e arquivada sob a guarda do órgão gestor do município.

\*\* Para a projeção dos valores nos anos subsequentes, orienta-se que seja considerado índice de correção, dada a possibilidade de reajustes devido à inflação/ano.

#### 9. Cronograma de Desembolso:

|                  |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor total      | R\$1.475.788,91 | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor 1ª Parcela | R\$491.929,63   | Condicionalizada ao cumprimento das contrapartidas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor 2ª Parcela | R\$491.929,64   | Serão repassadas após a execução da (s) parcela (as) anterior (es), conforme cronograma previsto no Formulário de Detalhamento da Iniciativa (FDI), desde que observadas as disposições das Cláusulas "DAS Contrapartidas municipais", "do monitoramento e avaliação" e "da prestação de contas" |
| Valor 3ª Parcela | R\$491.929,64   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

#### 10. Monitoramento e Prestação de Contas:

As ações previstas neste Plano de Aplicação devem ser definidas com base nas demandas e prioridades para o fortalecimento do SUAS identificadas pelo município, contemplando, entre outros, a suplementação de equipes técnicas, fixas ou volantes, aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e insumos para o incremento e estruturação dos equipamentos do SUAS e/ou adequação dos serviços.

Caberá ao município a execução dos recursos, de acordo com o previsto neste Plano, e conforme os preceitos da Administração Pública vigentes no município e a legislação do SUAS.

À Sedese cabe avaliar o Plano de Aplicação de Recursos elaborado pelo município, indicando sua viabilidade e cumprimento de finalidade, de acordo com as diretrizes do SUAS.

Caberá ao município realizar o adequado registro e atualização dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUAS, de forma a possibilitar o acompanhamento pela SEDESE-MG quais sejam, RMA, SISC, Censo SUAS, dentre outros.

A prestação de contas por parte dos municípios deve seguir os trâmites normais de execução de recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social, considerando o papel do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira dos serviços, programas, projetos e benefícios prestados pela rede socioassistencial, deliberando sobre a prestação de contas dos recursos.

Caberá à Auditoria Externa Independente realizar o monitoramento e avaliação do projeto com base nos indicadores de resultado e metas previstas.

#### 11. Declaração do Gestor

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que visam ao atendimento do disposto nas normativas do SUAS e que a documentação referente a execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor.

#### 12. Dados do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

|                   |                                             |
|-------------------|---------------------------------------------|
| Endereço do CMAS: | Rua Alvorada, nº 440, Centro, CEP: 35760-00 |
| Município:        | Fortuna de Minas                            |

|                                                |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| Telefone do CMAS:                              | 31 3716-7370              |
| Ato de criação do CMAS:                        | Lei nº 631 de 24/04/2001  |
| Nome do(a) Presidente do CMAS:                 | Erica Barbosa Abreu       |
| CPF do(a) Presidente do CMAS:                  | 103.944.756-23            |
| RG do(a) Presidente do CMAS:                   | 133.758.73                |
| Nome do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS: | Waldenir Fernandes Mendes |
| CPF do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:  | 040.241.886-74            |
| RG do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CMAS:   | 101.258.14                |

### 13. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

|                              |            |                            |            |
|------------------------------|------------|----------------------------|------------|
| Conclusão do parecer do CMAS | Aprovado   | Data da reunião do CMAS:   | 20/12/2022 |
| Número da Ata*:              | 20/12/2022 | Número da Resolução CMAS*: | 11/2022    |

Cassia Soares Malaquias Lanza

Secretária Municipal de Assistência Social - Fortuna de Minas.



Documento assinado eletronicamente por Cassia Soares Malaquias Lanza, Usuário Externo, em 05/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 58063958 e o código CRC EB3D1CE7.

<https://pncp.gov.br/app/editais/08888950000106/2024/11>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

## Aviso de Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Juru/PB Órgão: MUNICIPIO DE JURU Unidade compradora: 201100 - PREFEITURA DE JURU

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08888950000106-1-000011/2024 Fonte: Elmar Tecnologia

Objeto:

A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de Professor para execução dos serviços de Danças nas modalidades de Ballet Classico e Moderno, Jazz, Hip Hop e danças contemporâneas, Forró e danças folclóricas.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 20.000,00                  | R\$ 16.000,00                    |

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

### Item nº 1

**Descrição:** Contratação de Professor para execução dos serviços de Danças nas modalidades de Ballet Classico e Moderno, Jazz, Hip Hop e danças contemporâneas, Forró e danças folclóricas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais para um público de 100 crianças, no Município de Juru/PB.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** MESES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 20.000,00

### RESULTADO(S)

**Data do resultado da homologação:** 15/03/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 32.837.028/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** TERESA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA 01194612423

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não, **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.600,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/08888950000106/2024/11>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

[Editais](#)

## Aviso de Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Juru/PB Órgão: MUNICÍPIO DE JURU Unidade compradora: 201100 - PREFEITURA DE JURU

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08888950000106-1-000011/2024 Fonte: Elmar Tecnologia

Objeto:

A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de Professor para execução dos serviços de Danças nas modalidades de Ballet Classico e Moderno, Jazz, Hip Hop e danças contemporâneas, Forró e danças folclóricas

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 20.000,00                  | R\$ 16.000,00                    |

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Item nº 1

**Descrição:** Contratação de Professor para execução dos serviços de Danças nas modalidades de Ballet Classico e Moderno, Jazz, Hip Hop e danças contemporâneas, Forró e danças folclóricas, com carga horaria de 08 (oito) horas semanais para um público de 100 crianças, no Município de Juru PB.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** MESES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 20.000,00

**RESULTADO(S)**

**Data do resultado da homologação:** 15/03/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 32.837.028/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** TERESA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA 01194612423

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.600,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Edital nº 19/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/04/2024

Local: Lavras/MG Órgão: MUNICÍPIO DE LAVRAS Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lavras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18244376000107-1-000046/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de OFICINEIRO/INSTRUTOR - FACILITADOR DE OFICINA DE CANTO, OFICINEIRO/FACILITADOR DE OFICINA RECREATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OFICINEIRO/FACILITADOR DE OFICINA RECREATIVA PARA IDOSOS, e OFICINEIRO/INSTRUTOR - FACILITADOR DE OFICINA DE BALÉ, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

R\$ 37.625,28

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 37.625,28

Itens

Arquivos

Histórico

- FACILITADOR DE OFICINAS

Item nº 4

Descrição: Lote 4 - OFICINEIROS/INSTRUTORES - FACILITADOR DE OFICINA DE BALÉ

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 672 Unidade de medida: Hora Valor unitário estimado: R\$ 55,99 Valor total estimado: R\$ 37.625,28

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

# Edital nº 19/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/04/2024

Local: Lavras/MG Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lavras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18244376000107-1-000046/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de OFICINEIRO/INSTRUTOR - FACILITADOR DE OFICINA DE CANTO, OFICINEIRO/FACILITADOR DE OFICINA RECREATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OFICINEIRO/FACILITADOR DE OFICINA RECREATIVA PARA IDOSOS, e OFICINEIRO/INSTRUTOR - FACILITADOR DE OFICINA DE BALE, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

R\$ 342.101,21

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 30.240,00

Itens

Arquivos

Histórico

- FACILITADOR DE OFICINAS

## Item nº 4

Descrição: Lote 4 - OFICINEIROS/INSTRUTORES - FACILITADOR DE OFICINA DE BALE.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 672 Unidade de medida: Hora Valor unitário estimado: R\$ 55,99 Valor total estimado: R\$ 37.625,28

## RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ret

Portal Nacional de Contratações Públicas

## Aviso de Contratação Direta nº 5929/2025

Última atualização 30/04/2025

**Local:** Porangatu/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PORANGATU **Unidade compradora:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não Informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/04/2025 10:10 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2025 10:12 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01801612000146-1-000530/2025 **Fonte:** CENTI

**Objeto:**  
FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO, DE JAZZ DANCE E FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO

**Informação complementar:**  
O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FACILITADORES DE OFICINA", PORÉM SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS OFICINAS QUE TEM A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ALUNOS ASSISTIDOS DOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.500,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO, DE JAZZ DANCE E FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO

**Informação complementar:**  
O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FACILITADORES DE OFICINA", PORÉM SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS OFICINAS QUE TEM A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ALUNOS ASSISTIDOS DOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.500,00

Itens Arquivos Histórico

| Numero | Descrição                                          | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|----------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO (MENSAL) | 1          | R\$ 2.300,00            | R\$ 2.300,00         |          |
| 2      | FACILITADOR DE OFICINA DE JAZZ DANCE (MENSAL)      | 1          | R\$ 2.000,00            | R\$ 2.000,00         |          |
| 3      | FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO (MENSAL)          | 1          | R\$ 2.300,00            | R\$ 2.300,00         |          |

1 de 3 itens

[Voltar](#)

## Aviso de Contratação Direta nº 5929/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Porangatu/GO Órgão: MUNICIPIO DE PORANGATU Unidade compradora: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2025 10:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 10:12 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01801612000146-1-000530/2025 Fonte: CENTI

### Objeto:

FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLASSICO, DE JAZZ DANCE E FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO

### Informação complementar:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FACILITADORES DE OFICINA", PORÉM SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS OFICINAS QUE TEM A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ALUNOS ASSISTIDOS DOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 2.500,00

### Item nº 1

Descrição: FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLASSICO (MENSAL)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERV Valor unitário estimado: R\$ 2.300,00 Valor total estimado: R\$ 2.300,00

### RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.973.303/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JABEZ SILVA SOUSA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.500,00 Valor total homologado: R\$ 2.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

## Aviso de Contratação Direta nº 5929/2025

Última atualização 30/04/2025

**Local:** Porangatu/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PORANGATU **Unidade compradora:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/04/2025 10:10 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/04/2025 10:12 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01801612000146-1-000530/2025 **Fonte:** CENTI

**Objeto:**

FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO DE JAZZ DANCE E FACILITADOR DE OFICINA DE TEATRO

**Informação complementar:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FACILITADORES DE OFICINA". PORÉM SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS OFICINAS QUE TEM A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS/ALUNOS ASSISTIDOS DOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 2.500,00

### Item nº 1

**Descrição:** FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO (MENSAL)

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 2.300,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.300,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 30/04/2025 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 29.973.303/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** JABEZ SILVA SOUSA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.500,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0.0000%

Larissa de Assis Rodrigues

Rua:Lídia de Melo Diniz, 287, Floresta - Fortuna de Minas

CPF: 129.485.186-10

CNPJ: 27.936.662/0001-24

lariassisr@gmail.com

(31) 999815108.

### ORÇAMENTO DE AULAS DE DANÇA

| SERVIÇO                | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIT.           | VALOR     |
|------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Aulas de Ballet e Jazz | 01   | Realização de aulas de Ballet e Jazz para o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS para crianças, adolescentes e jovens com o objetivo de desenvolver a convivência coletiva, vivência e desenvolvimento de práticas participativas, artísticas e culturais, incentivando a inclusão e discussão social no viés artístico cultural. <ul style="list-style-type: none"><li>• Idade: 03 a 17 anos</li><li>• Duração da aula:60 minutos</li></ul> | R\$39,25 h/aula | 1.570,00  |
| TOTALGERAL             |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | 12.560,00 |

#### DESCRIÇÃO

- Sala adequada para o tamanho da turma,som para o ambiente, espelho etc.
- Prazo do orçamento: 30 dias.

Fortuna de Minas, 18 de Setembro de 2025.

Larissa de Assis Rodrigues

Larissa de Assis Rodrigues

CNPJ: 27.936.662/0001-24

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LARISSA DE ASSIS RODRIGUES

**CPF**

129.485.186-10

**CNPJ**

27.936.662/0001-24

**Data de Abertura**

09/06/2017

**Nome Empresarial**

27.936.662 LARISSA DE ASSIS RODRIGUES

**Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

09/06/2017

## Endereço Comercial

**CEP**

35760-000

**Logradouro**

RUA LIDIA DE MELO MOREIRA DINIZ

**Número**

287

**Complemento**

CASA

**Bairro**

FLORESTA

**Município**

FORTUNA DE MINAS

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

09/06/2017

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CONFIRME COM A  
INTERNE

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                            |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                 |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.936.662/0001-24<br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>09/06/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>27.936.662 LARISSA DE ASSIS RODRIGUES                                                                   |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                       |                                                             |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança              |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                  |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R LIDIA DE MELO MOREIRA DINIZ                                                                                 | NÚMERO<br>287                                               | COMPLEMENTO<br>CASA                      |                                |
| CEP<br>35.760-000                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORESTA                                 | MUNICÍPIO<br>FORTUNA DE MINAS            | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LAHHARODRIGUES@HOTMAIL.COM                                                                           |                                                             | TELEFONE<br>(31) 9981-5108               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/06/2017 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                  |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 16:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFIRME COM A  
INSCRIÇÃO

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

27.936.662/0001-24

**NOME EMPRESARIAL:**

27.936.662 LARISSA DE ASSIS RODRIGUES

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1,00 (Hum real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CONFIRMAÇÃO COM A  
DETALHAMENTO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 27.936.662 LARISSA DE ASSIS RODRIGUES**  
**CNPJ: 27.936.662/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:05 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **1A19.950A.D2C5.118A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRME COM A  
INTERNET

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.936.662/0001-24  
**Razão Social:** LARISSA DE ASSIS RODRIGUES 12948518610  
**Endereço:** R ANGELO MARCELLO DE PAOLI 42 / LUXEMBURGO / SETE LAGOAS / MG / 35702-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2025 a 08/11/2025

**Certificação Número:** 2025101005154915181802

Informação obtida em 28/10/2025 11:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFIRMAÇÃO  
IMPRIMIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTUNA DE MINAS  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LARISSA DE ASSIS RODRIGUES 12948518610**

Endereço: Rua LIDIA DE MELO MOREIRA DINIZ

Número: 287

Complemento: CASA

Bairro: FLORESTA

C.E.P.: 35.760-000

Município: Fortuna de Minas

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

**009033**

**002055**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

**27.936.662/0001-24**

Ressalvado à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Certifica-se que em nome do contribuinte especificado não existe débitos em aberto até a presente data, referente a tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Fins de Comprovação de Quitação Municipal

OBSERVAÇÕES:

**FORTUNA DE MINAS, 23 de setembro de 2025**

Prefeitura Municipal de  
Fortuna de Minas

SETOR MUNICIPAL CADASTRO E TRIBUTOS

Assinatura do Responsável

Qualquer rasura invalida a certidão.

**A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.**

## PROPOSTA DE PREÇO PARA OFICINA EM DANÇA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| PROJETO:                                            | "OFICINA DE DANÇA" |
| PROPONENTE: João Victor Espíndula                   |                    |
| Remuneração do(a) Professor(a) pelas aulas de dança | R\$ 52,50 h/aula   |
| Valor Mensal - 40 horas                             | R\$ 2.100 ,00      |

Eu João Victor Espíndula portador do CPF:135.972.956-90. Pela execução de todo o projeto denominado de "**OFICINA DE DANÇA**", orço meus rendimentos totais, inclusive equipamentos de meu próprio uso, locomoção, alimentação, impostos, etc., o valor total de R\$ 52,50 h/aula (sessenta e cinco reais), cujo pagamento deverá acontecer após o início das atividades.

Prazo de validade deste orçamento: 60(sessenta) dias.

Belo Horizonte/ MG, 18 de Setembro de 2025.

João Victor Espíndula Santos

CPF:135.972.956-90  
João Victor Espíndula

## ORÇAMENTODE SERVIÇOS

Sete Lagoas – MG 18 de Setembro de 2025

Pedro Paulo Silveira Bastos, residente em Sete Lagoas portador do CPF 098.967.466-56, bailarino e professor de dança a 3 anos com especialidade em ballet e jazz.

Encaminho proposta de prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata como professor de dança nas modalidades jazz e ballet com os valores de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por hora aula ministrada. Totalizando 40 horas mensais no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



---

CNPJ: 24.629.631/0001-32  
Pedro Paulo Silveira Bastos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.629.631/0001-32<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2016           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>PP PRODUcoes E EVENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos<br>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente<br>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza |                                                             |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R SANTA JULIANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>2787                                              | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>35.701-004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>BRAZ FILIZOLA                            | MUNICÍPIO<br>SETE LAGOAS                 | UF<br>MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PEDROPAULOANGLO@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | TELEFONE<br>(31) 9885-2023               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/11/2024 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 16:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFIRMADO  
INTERNE

<https://pncp.gov.br/app/editais/77356665000167/2022/1>

Portal Nacional de Contratações Públicas

## Editais nº 037/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 28/07/2022

**Local:** Francisco Alves/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 38.I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/07/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/06/2022 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/07/2022 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77356665000167-1-000001/2022 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**  
a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de Aulas de Violão, proveniente do recurso do Bloco PSB/SCPV, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 6.600,00                   | R\$ 6.600,00                     |

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

**Objeto:**  
a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de Aulas de Violão, proveniente do recurso do Bloco PSB/SCPV, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

**Item nº 1**

**Descrição:** Oficinas de aulas de Violão, com 01 (uma) hora de duração cada aula, com uma frequência de 04 (quatro) vezes por semana num período de 06 (seis) meses.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CITA-PAC):** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** AULAS **Valor unitário estimado:** R\$ 66,00 **Valor total estimado:** R\$ 6.600,00

**RESULTADO(S):**

**Ordem de classificação 1ª:** **Data do resultado da homologação:** 20/07/2022 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 31.817.036/0001-96 [Consultar situação e capacidade do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ESTEVAO ALVES DALTO

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,00 **Valor total homologado:** R\$ 6.600,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DESTINATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

**PROPOSTA DE SERVIÇOS:** Oficinas de Música

**DATA:** 22/09/2025 **VIGÊNCIA:** 30 dias

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Oficina/Serviço | Descrição      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Música          | Aula de Música | 10 h       | 50,00          | 2.000,00    |
| semanais        |                |            |                |             |

### 2. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

**Total Geral:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Assinatura:**



Documento assinado digitalmente  
KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO  
Data: 22/09/2025 17:38:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Kevin Henrique Dias Araújo**

Professor de Música.

**CNPJ:** 27.217.784/0001-60

**(31)9 9574-0517**

**Keviinhennrique1994@hotmail.com**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO

**CPF**

120.825.986-59

**CNPJ**

27.217.784/0001-60

**Data de Abertura**

03/03/2017

**Nome Empresarial**

KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 12082598659

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/03/2017

## Endereço Comercial

**CEP**

35765-000

**Logradouro**

RUA RAIMUNDO MIRANDA PIRIS

**Número**

30

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CACHOEIRA DA PRATA

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

03/03/2017

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de música, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8592-9/03 - Ensino de música

**Ocupações Secundárias**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

CONTROLE COM A  
INTERNET

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFIRMAÇÃO COM A  
INTERVENÇÃO

|                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.217.784/0001-60</b><br>MATRIZ                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/03/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 12082598659</b>                                |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                            |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>      |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R RAIMUNDO MIRANDA PIRIS</b>                                                    | NÚMERO<br><b>30</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>35.765-000</b>                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CACHOEIRA DA PRATA</b>          | UF<br><b>MG</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>KEVINHENRIQUE1994@HOTMAIL.COM</b>                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(31) 9574-0517</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/03/2017</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **16:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COPIA COM A  
INTENÇÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 12082598659**  
**CNPJ: 27.217.784/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:56 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **5C40.A69D.D919.F434**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRME COM A  
INTERNET

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.217.784/0001-60  
**Razão Social:** KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO 12082598659  
**Endereço:** R RAIMUNDO MIRANDA PIRIS / CENTRO / CACHOEIRA DA PRATA / MG / 35765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2025 a 08/11/2025

**Certificação Número:** 2025101005174926433756

Informação obtida em 28/10/2025 11:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFIRME COM A  
INTERNET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA - MG**

25.004.532/0001-28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****EXERCÍCIO: 2025****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00000439/2025

Emissão: 22/09/2025 16:45:11

Validade: 21/12/2025

Controle: A21002-151019-925201-060405-011A

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Código: 11195

Nome: KEVIN HENRIQUE DIAS ARAÚJO

Insc. Mun.: 6551

CNPJ/CPF: 27.217.784/0001-60

IE/RG:

Endereço: RAIMUNDO PIRES DE MIRANDA, 30 -

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: CACHOEIRA DA PRATA/MG

CEP: 35765000

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente CERTIDÃO é válida pelo período ACIMA descrito, e, quando cópia da mesma, só terá validade se conferida com a original.

**FINALIDADE**

Fins Diversos

**ASSINATURA**

CACHOEIRA DA PRATA, 2025-09-22 16:45:11.642

Código Controle A21002-151019-925201-060405-011A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.



COPIA COM A  
12-09-2025

U-

Síntese Tecnologia e Informática LTDA 22 de Setembro de



LIBRE  
Academia  
ARTES  
TODA  
GENTE

## CERTIFICADO

Certificamos que KEVIN HENRIQUE DIAS ARAUJO concluiu, na condição de estudante, o curso de Violão oferecido pela Academia Arte de Toda Gente, um projeto fruto da parceria entre a Fundação Nacional das Artes (FUNARTE) e a Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EM/UF RJ), perfazendo a carga horária de 30 horas em atividades e estudos.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2022

|                                                                                      |                                                                                      |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
| Kevin Henrique Dias Araujo<br>Discente 110000                                        | Marcelo Jardim<br>Coordenação Geral Projetos de Inovação<br>FUNARTE                  | André Cardoso<br>Direção Nacional de Orquestras<br>Escolas EM/UF RJ                |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS LTDA.

# CERTIFICADO

Nos termos do Inciso I do Artigo 39, Parágrafo 2º da Lei nº 11.741 de 16 de Julho de 2008,  
certifico que o Sr.

*Kevin Henrique Dias Araújo*

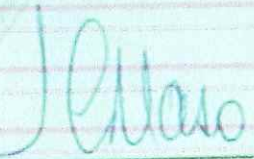
concluiu, com aproveitamento, o Curso de Qualificação Profissional de

**VIOLÃO E GUITARRA**

no Período de janeiro/2022 a abril/2022 com duração equivalente a 420 horas.

São Paulo, 6 de abril de 2022

Assinatura do Portador

  
Diretor  
José Carlos Diniz Naso  
RG: 6.924.042-5 SSP/SP

42º Curso Internacional de Verão de Brasília

Escola de Música de Brasília

# CERTIFICADO

Certificamos, que Kevin Henrique Dias Araujo participou do curso de

Harmonia/Improvisação/Criação do 42º Curso Internacional de Verão (CINEBRA) da Escola de

Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (ECP-EMB), no período de 22 de fevereiro a 06

de março de 2021, perfazendo a carga horária de 20 horas.

Brasília, 06 de Março de 2021.

Davison de Souza  
Coordenador Geral  
e Diretor Acadêmico

Daniel Baker  
Coordenador Pedagógico  
e Diretor Administrativo

Alessandro Alcântara  
Diretor de Segurança  
e Diretor de Suporte

Escola de Música de Brasília

Escola de Educação Profissional

Sede: Rua da Constituição, 100 - Brasília, DF - 70000-000

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

### PROPOSTA DE SERVIÇOS:

Oficinas de Música

DATA: 24/09/2025

VIGÊNCIA: 30 dias

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Oficina/Serviço | Descrição      | Quantidade       | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|----------------|------------------|----------------|-------------|
| Música          | Aula de Música | 10 h<br>semanais | 65,00          | 2600,00     |

### 2. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

Total Geral: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Documento assinado digitalmente  
 ANILSON DE OLIVEIRA SOUSA  
Data: 23/09/2025 18:52:02-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura:

Anilson de Oliveira Sousa

Professor de Música.

CNPJ: 14.974.134/0001-18 (37)99992 0207  
anilsonband@gmail.com

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ANILSON DE OLIVEIRA SOUSA

**CPF**

050.931.896-77

**CNPJ**

14.974.134/0001-18

**Data de Abertura**

01/02/2012

**Nome Empresarial**

14.974.134 ANILSON DE OLIVEIRA SOUSA

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

01/02/2012

## Endereço Comercial

**CEP**

35669-000

**Logradouro**

RUA JOAO TACO

**Número**

206

**Complemento**

CASA

**Bairro**

EDITH CORDEIRO

**Município**

PAPAGAIOS

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

01/02/2012

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de música, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8592-9/03 - Ensino de música

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DESTINATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

**PROPOSTA DE SERVIÇOS:** Oficinas de Música

**DATA:** 22/09/2025 **VIGÊNCIA:** 30 dias

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Oficina/Serviço | Descrição      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| Música          | Aula de Música | 10 h       | 70,00          | 2.800,00    |
| semanais        |                |            |                |             |

### 2. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

**Total Geral:** R\$ 2.800,00 ( Dois mil e Oitocentos reais)

**Assinatura:**



Documento assinado digitalmente  
MARCOS OLIVEIRA SANTOS  
Data: 22/09/2025 19:48:08-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Marcos Oliveira Santos**

Professor de Música.

**CPF: 06291789680**

**(31)9 9 9914 6948**

**marcosinhauma@hotmail.com**

<https://pncp.gov.br/app/editais/87613253000119/2025/34>

Portal Nacional de Contratações Públicas

## Edital nº 13 | Processo 36/2025

[Acessar Contratação](#)

[Sua conta](#)

Local: **Paraná** Orgão: **MUNICÍPIO DE AQUINO** Unidade compradora: **SECRETARIA MUNICIPAL**

Modalidade da contratação: **Pregão Eletrônico** Amparo legal: **Lei nº 10.520/2002** Tipo: **SOL** Modo de disputa: **Preço** Registro de preço: **Não**

Fonte orçamentária: **100.000.000.000**

Data de divulgação no PNCP: **19/03/2025** Situação: **Homologado** Data de início de recebimento de propostas: **19/03/2025** Data de fim de recebimento de propostas: **19/03/2025**

Id contratação PNCP: **87613253000119** Fonte: **Despesa corrente funcional - Inscricao em Serviço**

Objeto: **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO RAKI, E OUTRAS ATIVIDADES JUNTO AO NAEF**

Informação complementar:

|                                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA<br>R\$ 128.479,99 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA<br>R\$ 93.759,27 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Historico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 3

Descrição: **INSTITUIÇÃO PARA OFICINAS DE CULTURA**

Critério de julgamento: **Menor preço** Situação: **Homologado** Tipo/Serviço: **Outros** Categoria do item de lei: **Não possui**

Incentivo produtivo básico: **Não** Benefício: **Não se aplica** Margem de preferência normal: **Não** Margem de preferência adicional: **Não**

Exigência de conteúdo nacional (CNA-PAC): **Não**

Quantidade: **520** Unidade de medida: **HORA** Valor unitário estimado: **R\$ 55,00** Valor total estimado: **R\$ 28.600,00**

RESULTADO(S):

|                                                                            |                                                           |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Ordem de classificação: <b>1º</b>                                          | Data do resultado da homologação: <b>17/03/2025</b>       | Situação: <b>Informado</b>                   |
| CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: <b>474.072.400-92</b>       | <a href="#">Visualizar dados cadastrais do fornecedor</a> |                                              |
| Nome ou razão social do fornecedor: <b>RAFAEL CRISTINA SANDRELLA HUBER</b> |                                                           |                                              |
| Indicador de subcontratação: <b>Não</b>                                    | Porte da empresa: <b>Empres</b>                           | Código do país: <b>BR</b>                    |
| Uso da margem de preferência: <b>Não</b>                                   | Uso do benefício ME/EPP: <b>Não</b>                       | Uso do critério de desempate: <b>Não</b>     |
| Quantidade homologada: <b>520</b>                                          | Valor unitário homologado: <b>R\$ 55,99</b>               | Valor total homologado: <b>R\$ 29.124,80</b> |
| Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: <b>0,0000%</b>  |                                                           |                                              |

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PNCP é o portal eletrônico nacional de acesso à contratação pública e obrigatório para todos os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal.

1800 30 3000

<https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2025/257>

Portal Nacional de Contratações Públicas

## Edital de Chamamento Público nº 5/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 18/07/2025

Local: São Francisco de Paula/RS    Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA    Unidade compradora: 68250 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula - 02

Modalidade da contratação: Credenciamento    Amparo legal: Lei 14.133/2021 art. 75 II    Tipo: Edital de Chamamento Público    Modo de disputa: Não disputa

Registro de preço: Não    Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025    Situação: Divulgado no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 00:00 (Início de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2025 00:00 (Início de Brasília)

Id contratação PNCP: ed/568790000474-000257/2025    Fonte: Licitação - TCE-RS

Objeto:

Chamamento Público para Credenciamento de profissionais liberais fiscais e revisores em prestação de serviços para o Município de São Francisco de Paula/RS, como efetivos para atividades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde/CAPS.

Informação complementar:

Na modalidade Credenciamento, aqui entendido como a seleção de valores unitários normalizados, sem as quantidades, o valor total normalizado representa o convênio de valor unitário dos itens.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMRA | VALOR TOTAL MONOLÓGICO DA COMRA |
|-------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 30.037,70                 | R\$ 25,00                       |

Portal Nacional de Contratações Públicas

Exibir no PNCP

[Entrar](#)

Item nº 4

Descrição: CHUTE DE CULINÁRIA

| Critério de julgamento: | Situação:    | Tipo:   | Categoria do item de licitação: |
|-------------------------|--------------|---------|---------------------------------|
| Não se aplica           | Em andamento | Serviço | Não se aplica                   |

| Incentivo produtivo básico: | Benefício:    | Margem de preferência normal: | Margem de preferência adicional: |
|-----------------------------|---------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Não                         | Não se aplica | Não                           | Não                              |

Exigência de conteúdo nacional (ECIA-PAC): Não

| Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 1750       | unidade           | R\$ 14,31               | R\$ 25.042,50        |

RESULTADOS:

Este item NÃO foi realizado fornecido unitário.

[Retornar](#)

**NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Quadrupla Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em uma única interface. O PNCP é o sistema de contratação pública nacional, onde se encontram todos os editais de licitação e contratação pública, independentemente do tipo de contratação, modalidade ou valor estimado.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, sob a supervisão administrativa e técnica da Administração Nacional de Licitação (ANL) de 14/04 de 2024, de 14/04 de 2024.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um trabalho conjunto de:

- [ANL - Administração Nacional de Licitação](#)
- [ANL - Administração Nacional de Contratação](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2025/422>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Atto que autoriza a Contratação Direta nº 75/2025

Última atualização: 25/06/2025

Local: Brotas/SP Órgão: MUNICÍPIO DE BROTAS Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 74, IV Tipo: Atto que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46362927000172-1-000422/2025 Fonte: Grupo Assessor

Objeto:

SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE CULINÁRIA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS EM FAVOR DE ALINE DOS SANTOS BARROS CONFORME - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 3.040,00                   | R\$ 3.040,00                     |

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 1

Descrição: OFICINEIRO PARA MINISTRAR OFICINAS DE CULINÁRIA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de telão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 80 Unidade de medida: HR Valor unitário estimado: R\$ 38,00 Valor total estimado: R\$ 3.040,00

RESULTADO(S):

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 24/06/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.295.716/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALINE DOS SANTOS BARROS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 80 Valor unitário homologado: R\$ 38,00 Valor total homologado: R\$ 3.040,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

## PROPOSTA DE PREÇOS

**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA /OFICINEIRO**

**Raquel da Conceição Diniz Martins** CNPJ: 29.889.405/0001-04, sediada Rua Margarida Alacoque, 52, Bairro Floresta, Fortuna de Minas- MG , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar nossa proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme descrito e especificado abaixo:

| ITEM | UNID    | QUANT            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO | 40 HS<br>MENSAIS | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINA DE CULINÁRIA.</b></p> <p><b>Detalhamento do Serviço –</b><br/><b>Oficineiro de Culinária</b></p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de profissional para ministrar oficinas de culinária junto aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo aprendizado de preparação de diversos tipos de salgados, recheios, doces, pratos diversos e padronização visando qualidade para seja para comercialização domiciliar ou inserção no mercado de trabalho em confeitarias, padarias, e similares.<br/>Reaproveitamento e congelamento de alimentos.</p> <p><b>Serviços a serem executados:</b></p> <p>Planejar, organizar e ministrar oficinas de culinária, incluindo elaboração de plano de aula e definição de receitas e materiais necessários.</p> <p>Orientar os participantes na execução prática das receitas, garantindo acompanhamento seguro e adequado ao nível dos usuários.</p> <p>Zelar pela correta utilização, conservação e limpeza dos utensílios e equipamentos utilizados nas</p> | 36,50      | 1460,00     |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>oficinas.</p> <p>Assegurar cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar durante todas as atividades.</p> <p><b>Resultados esperados:</b></p> <p>Desenvolvimento de habilidades culinárias e criatividade dos participantes.</p> <p>Incentivo a hábitos alimentares saudáveis.</p> <p>Participação ativa em atividades educativas e recreativas.</p> <p>Ambiente seguro, organizado e adequado à aprendizagem.</p> <p>Observações:</p> <p>O profissional é responsável pela condução das atividades e orientação dos participantes. Materiais, utensílios e ingredientes serão fornecidos pela contratante, salvo acordo prévio em contrário.</p> <p>Realizar oficinas na zona urbana e rural, em horários variados, conforme demanda dos usuários.</p> <p><b>Período de 2 meses</b></p> |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**VALOR DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso): R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos ( hora/aula) .sendo R\$ 1560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais ) (40 hs /mensal)

OBS.: A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

- d) Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos que irão executar o objeto acima citado.

**LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

No Centro de Convivência, Av. Renato Azeredo, nº 102- Centro de Fortuna de Minas- MG ou local variado conforme necessidade e designação da Secretaria. Os dias e horários serão os definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

O profissional deverá apresentar o certificado de conclusão de curso e Atestado de Capacidade técnica compatível com a oficina pretendida.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Em até 10 (dez) dias após a celebração do contrato

**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante.

|                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                 |                                          |                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|--|
| <br>Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais |  |                                                                                                 | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |                                                |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">31811965312</div>                                           |  | Código da Natureza Jurídica<br><br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2135</div> |                                          | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 MGP2500469632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                 |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                 |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                               |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |
|            |               | 2221             | 1    | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                |

FORTUNA DE MINAS  
Local

26 MAIO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/344.657-1              | MGP2500469632                        | 27/05/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 402.752.136-68                   | RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12779490 em 30/05/2025 da Empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, Nire 31811965312 e protocolo 253446571 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 4CA6A50E6AC9B0A44DBA915092F5CE866AA928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/344.657-1 e o código de segurança eY9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

### RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME

**RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS**, BRASILEIRA(o), Divorciado(a), nascido(a) em 30/07/1961, CPF: 402.752.136-68, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA QUINTINO JOSE SILVA, 16, ESPERANCA, FORTUNA DE MINAS - MG, 35.760-000. Na qualidade de titular da **RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME**, com sede no(a) RUA QUINTINO JOSE SILVA, 16, ESPERANCA, FORTUNA DE MINAS - MG, 35.760-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 29.889.405/0001-04, resolve:

#### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

**Cláusula Primeira** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se no(a) RUA MARGARIDA ALACOQUE DE REZENDE, 52, FLORESTA, FORTUNA DE MINAS - MG, 35.760-000.

#### DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

**Cláusula Segunda** - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### DA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual passará a usar o nome fantasia COZINHART.

#### ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOESS BUFE. SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS..

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

FORTUNA DE MINAS, 1 de Janeiro de 2025.

---

RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12779490 em 30/05/2025 da Empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, Nire 31811965312 e protocolo 253446571 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 4CA6A50E6AC9B0A44DBA915092F5CE866AA928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/344.657-1 e o código de segurança eY9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/344.657-1              | MGP2500469632                        | 27/05/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 402.752.136-68                   | RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12779490 em 30/05/2025 da Empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, Nire 31811965312 e protocolo 253446571 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 4CA6A50E6AC9B0A44DBA915092F5CE866AA928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/344.657-1 e o código de segurança eY9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, de NIRE 3181196531-2 e protocolado sob o número 25/344.657-1 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12779490, em 30/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 402.752.136-68 | RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CPF            | Nome                              |
| 402.752.136-68 | RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS |

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2025, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/344.657-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12779490 em 30/05/2025 da Empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, Nire 31811965312 e protocolo 253446571 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 4CA6A50E6AC9B0A44DBA915092F5CE866AA928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/344.657-1 e o código de segurança eY9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12779490 em 30/05/2025 da Empresa RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668 - ME, Nire: 31811965312 e protocolo 253446571 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 30/05/2025. Autenticação: 4CA6A50E6AC9B0A44DBA915092F5CE866AA928. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/344.657-1 e o código de segurança eY9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/6



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                     |                                          |                                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.889.405/0001-04<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>09/03/2018 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COZINHART                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos<br>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R MARGARIDA ALACOQUE DE REZENDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             | NÚMERO<br>52                                        |                                          | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>35.760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORESTA |                                                     | MUNICÍPIO<br>FORTUNA DE MINAS            |                                | UF<br>MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADE.OLIVEIRA.SA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                     | TELEFONE<br>(31) 9688-2318               |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/03/2018 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 10:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 40275213668**  
CNPJ: **29.889.405/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:29 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **46ED.7530.1B37.0941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRME COM A  
INTERNET

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.889.405/0001-04  
**Razão Social:** RAQUEL DA CONCEICAO DINIZ MARTINS 402752  
**Endereço:** RUA QUINTINO JOSE SILVA / ESPERANCA / FORTUNA DE MINAS / MG / 35760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100722166130202275

Informação obtida em 28/10/2025 11:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFIRME COM A  
INTERESSADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTUNA DE MINAS  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME RAZÃO SOCIAL RAQUEL DA CONCEIÇÃO DINIZ MARTINS 40275213668

Endereço: Rua QUINTINO JOSE DA SILVA Número: 16  
Complemento: Não informado Bairro: ESPERANCA  
C.E.P.: 35.760-000 Município: Fortuna de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC  
011924

NÚMERO DE CONTROLE  
002001

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.  
29.889.405/0001-04

Ressalvado à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Certifica-se que em nome do contribuinte especificado não existe débitos em aberto até a presente data, referente a tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Fins de Comprovação de Quitação Municipal

OBSERVAÇÕES:

FORTUNA DE MINAS, 12 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de  
*[Assinatura]*  
FORTUNA DE MINAS  
SETOR MUNICIPAL DE FISCALIDADE E TRIBUTOS  
CNPJ: 18.116.145/0001-04  
Assinatura do Responsável

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **L & L FESTAS**, inscrita no **CNPJ nº 20.451.010/0001-50**, com sede à **Rua do Rosário, nº 136, Centro, Fortuna de Minas/MG**, neste ato representada por seu representante legal **Antônio Aroldo Alves Barbosa**, inscrito no **CPF nº 475.290.676-72**, atesta para os devidos fins que a profissional **Raquel da Conceição Diniz Martins**, inscrita no **CPF nº 402.752.136-68**, representante da empresa **Cozinhart**, CNPJ nº **29.889.405/0001-04**, localizada na **Rua Margarida Alacoque de Resende, nº 52, Bairro Floresta, Fortuna de Minas/MG**, atua na área de **culinária e confeitaria**, desenvolvendo atividades relacionadas à **produção e ensino de técnicas gastronômicas**. A referida profissional demonstra **competência técnica, criatividade, responsabilidade e domínio nas práticas culinárias**, sendo plenamente **apta a ministrar oficinas e aulas de culinária** em projetos de caráter social, educativo e cultural. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Fortuna de Minas/MG, 09 de outubro de 2025.

### **L & L FESTAS**

CNPJ: 20.451.010/0001-50

Rua do Rosário, nº 136 – Centro – Fortuna de Minas/MG

Representante legal: **Antônio Aroldo Alves Barbosa**

CPF: 475.290.676-72

E-mail: antonioaroldo1064@hotmail.com

Telefone: (31) 9 9786-2399



---

**Assinatura e carimbo da empresa**